



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000002

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

17-125-2024

Número da RP 38/ 2024	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE - PMB
--------------------------	-------------------------	--

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

☐

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DE 1LITRO: DETERGENTE PROFISSIONAL. DESINCRUSTANTE ÁCIDO (RENOVADOR DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL) - TRATA-SE DE UMA SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, PLACAS MINERAIS DE ARTIGOS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL DE AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. UTILIZANDO-SE 1 PARTE DO PRODUTO PARA CADA 6 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM RÍGIDA COM INFORMAÇÕES DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MS E QUÍMICO RESPONSÁVEL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 1LITRO.			
	1.03.01.1460-6	L	60,000	3.458,40
2	ÁLCOOL GEL - PARA ANTISSEPSE DAS MÃOS: ANTISSEPTICO INSTANTÂNEO EM GEL, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. POSSUIR EMOLIENTES: VITAMINA E, ALOE VERA, GLICERINA E PROPILENOGLICOL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000 ML COM VÁLVULA PUMP. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO . APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR. .			
	1.03.05.0455-2	FR	1.200,000	16.428,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML			
	1.09.01.3323-2	UN	120.000,000	186.000,00
4	ALMOTOLIAS 250 ML MARRON			
	1.09.02.0252-8	UN	400,000	1.752,00
5	ALMOTOLIAS 250ML TRANSPARENTE			
	1.09.02.0253-6	UN	1.200,000	5.124,00
6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM M			
	1.09.02.0452-0	UN	12.000,000	20.040,00
7	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM P			
	1.09.02.0453-9	UN	12.000,000	19.800,00
8	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA)-PCTE C/100 UNID			
	1.09.02.0656-6	PCT	1.500,000	8.445,00
9	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM CX.C/1000UN (EMB.10 EM 10)			
	1.09.02.1058-0	CX	300,000	51.936,00

09/06/24
BNSO



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

38 / 2024

Secretaria

010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000

SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

10	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM CX C/ 1000 UNID (EMB.10 em 10)			
	1.09.02.1124-1	CX	300,000	54.099,00
11	Frasco para alimentação enteral de 300 ml com registro na ANVISA/M.S.			
	1.09.02.1289-2	UN	200.000,000	244.000,00
12	Curativo redondo pronto para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanque a saída de sangue, na cor branca, caixa contendo 500 unidades.			
	1.09.02.1369-4	CX	1.500,000	33.510,00
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LATEX COMPÁTÍVEL COM N° 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° LOTE, CALIBRE.			
	1.09.02.1510-7	UN	100.000,000	151.000,00
14	SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF			
	1.09.02.1558-1	UN	150,000	27.394,50
15	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM UMA ÚNICA MÃO. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503 DE 29/12/2011.			
	1.09.02.1559-0	UN	20.000,000	18.200,00
16	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA.			
	1.09.02.1589-1	UN	300,000	9.318,00
17	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIFICAÇÕES: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL, EMBALADO EM POUCHES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
	1.09.02.1590-5	UN	100.000,000	252.000,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000003

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

38/ 2024

Secretaria

010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000

SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

18	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM GRANDE 1.09.02.1591-3	UN	7.000,000	16.380,00
19	BLOCO P/CARDIOTOCÓGRAFO COM 300 FLS- (BISTOS) 1.09.02.1668-5	UN	200,000	12.618,00
20	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER N° 8.5 - PORTEX 1.09.02.1708-8	UN	60,000	27.732,00
21	SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - PARA USO DOMICILIAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM AGULHA FIXA DE 6,0 X 0,25 MM A 8,0 X 30 MM. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES INTERNACIONAL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE AR E LÍQUIDO. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 E APRESENTAR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. 1.09.02.1709-6	UN	1.000.000,000	390.000,00
22	VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO: NOTIFICADA COMO MEDICAMENTO. GRAU USP E/OU FARMACÊUTICO. LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, NÃO FLUORESCENTE, INODORO QUANDO FRIO, MAS COM LEVE ODOR QUANDO AQUECIDO, EFEITO EMOLIENTE, MELHORA DA ELASTICIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO COMO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. 1.09.02.1767-3	L	60,000	3.093,00
23	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 2% ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO TWIST OFF DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO,GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 38 / 2024	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE - PMB
---------------------------	-------------------------	--

Despesa

☒ Material de Consumo

☐ Equipamentos e Materiais Permanentes

☐ Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO			
	1.09.02.1768-1	L	500,00014.330,00
24	Papel para Cardiotocógrafo. Características técnicas: Papel térmico na cor alaranjada, com faixa verde para destaque da normalidade da FCF entre 110 e 160 bpm. Dimenssões de 156x100mm. Bloco sanfonado, com 150 folhas, com picote a cada 10 minutos, considerando velocidade de 1cm/min. Escala Zona Cardiográfica. Intervalo: 30 a 240 bpm. Resolução linhas: 5bpm. Resolução colunas: 1cm. Escala Zona Tocográfica, Intervalo: 0 - 100UR, Resolução linhas: 5 UR. Papel para uso no equipamento Cardiotocógrafo Gold e Diamond.		
	1.09.02.1777-0	BL	200,00012.656,00
25	SERINGA 05ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
	1.09.02.1779-7	UN	100.000,00076.000,00
26	SERINGA 10ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
	1.09.02.1781-9	UN	100.000,000123.000,00
27	SERINGA 20ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
	1.09.02.1783-5	UN	100.000,000148.000,00
28	SERINGA 60ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
	1.09.02.1785-1	UN	12.000,00076.200,00
29	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13 LTS - UNIDADE.		
	1.09.02.1829-7	UN	8.000,00092.800,00
30	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA - FRS PLÁSTICO C/ 100g - PH NEUTRO		
	1.09.02.1830-0	FR	1.500,0005.895,00
31	CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (pvp) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO		



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000004

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
38 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. aAPRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE N° 12 (ch12). eMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. a EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. eSTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.

1.09.02.2174-3

UN

1.800,000

25.740,00

32

CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (pvp) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE N° 12 (ch12). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.

1.09.02.2182-4

UN

1.800,000

29.106,00

Estimativa de Custo Total

2.156.054,90

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
38 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Justificativa da Compra

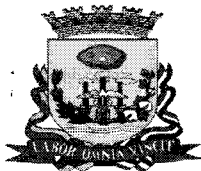
Dt. Gravação
22/02/2024Dt. Emissão
28/05/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de
Saúde de BiriguiFERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Recursos da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matricula: 55289

04 JUN 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 18/20224- RNMS

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 17/09/2023

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

3.1-A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

garantindo-lhes dignidade e segurança no tratamento médico e cuidados de enfermagem prestados.

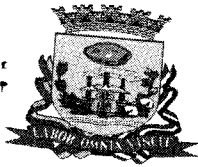
Birigui-SP, 28 de Maio de 2024

Renata N. Medeiros Serra

Enfª . Resp. Setor de Suprimentos da Saúde

Fernando Monteiro Pereira

Diretor de Planej. e Gestão dos Recursos em Saúde Pública



Termo de Referência – Nº 65-2024

Birigui, 28 de Maio de 2024.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 -Aquisição de diversos itens de enfermagem para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico desta Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos produtos de acordo com a Requisição de Registro de Preço nº 38/2024.

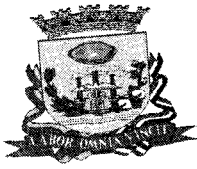
b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

2.2 - A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.



05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá como gestor a Sra. Cássia Rita Santana Celestino – Secretária de Saúde e como fiscal do contrato terá a Sra. Vanessa Cristina Sanches Debortoli - Diretora da Atenção Básica e Especialidades - CPF: 310.390.518-12, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.



07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.6 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.8 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via, PNCP, BLL, INTERNET e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 38/2024 e Cotação nº 9091; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 2.156.054,90.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 05 (três) dias uteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 38/2024
- Itens Nº 06, 07, 12, 13, 15, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.



11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

11.4 - As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

11.6 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.7 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

11.8 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

11.9 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

11.10 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

11.11 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

11.12 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

ADMINISTRAÇÃO	
CONSUMO	RECURSO
412	01 - RECURSO PRÓPRIO
TRANSPORTE	
CONSUMO	RECURSO
421	01 - RECURSO PRÓPRIO
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	
CONSUMO	RECURSO
443	01 - RECURSO PRÓPRIO
444	02 - RECURSO ESTADUAL
445	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
447	01 - RECURSO PRÓPRIO
448	02 - RECURSO ESTADUAL
449	05- RECURSO FEDERAL
SAÚDE BUCAL AP	
CONSUMO	RECURSO
464	01 - RECURSO PRÓPRIO
465	02 - RECURSO ESTADUAL
466	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
467	01 - RECURSO PRÓPRIO
468	02 - RECURSO ESTADUAL
469	05- RECURSO FEDERAL
MANDATO JUDICIAL - AP	

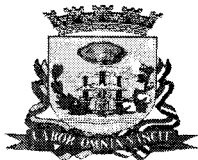


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000011

CONSUMO	RECURSO
477	01 - RECURSO PRÓPRIO
478	02 - RECURSO ESTADUAL
479	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
480	01 - RECURSO PRÓPRIO
481	02 - RECURSO ESTADUAL
482	05- RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
505	01- RECURSO PRÓPRIO
506	05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
508	01 - RECURSO PRÓPRIO
509	05- RECURSO FEDERAL
SAÚDE BUCAL - MAC	
CONSUMO	RECURSO
518	01- RECURSO PRÓPRIO
519	05 - RECURSO FEDERAL
MANDATO JUDICIAL - MAC	
CONSUMO	RECURSOS
526	01 - RECURSO PRÓPRIO
527	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
528	01- RECURSO PRÓPRIO
529	05 - RECURSO FEDERAL
FARMÁCIA	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONSUMO	RECURSOS
546	01- RECURSO PRÓPRIO
547	05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
548	01- RECURSO PRÓPRIO
549	05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
552	01- RECURSO PRÓPRIO
553	05 - RECURSO FEDERAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CONSUMO	RECURSOS
555	01 - RECURSO PRÓPRIO
556	08 – EMENDA IMPOSITIVA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONSUMO	RECURSOS
573	01 - RECURSO PRÓPRIO
574	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
575	01 - RECURSO PRÓPRIO
576	05- RECURSO FEDERAL

Vanessa Cristina Sanches Debortoli
Vanessa Cristina Sanches Debortoli

Diretora da Atenção Básica e Especialidades

Cássia Rita Santana Celestina
Cássia Rita Santana Celestina

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

000012

PORTARIA Nº 41, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Item n° 9

Descrição: Vaselina líquida embalagem de 1L

Quantidade: 6 Unidade de medida: LITRO Valor unitário estimado: R\$ 38,85 Valor total estimado: R\$ 233,10

Un Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Lo Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

Un RESULTADO(S)

M

Mc Quantidade homologada: 6 Valor unitário homologado: R\$ 38,85 Valor total homologado: R\$ 233,10

Da Ordem de classificação 1º

Id CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.100.756/0001-88

Ot Nome ou razão social do fornecedor: SANTA MARIA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Aq Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Inf Data do resultado da homologação: 27/05/2024

Retornar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

Entrar

6	Extensão para oxigenioterapia material pvc silicone tipo aloxco transmitancia verde comprimento 2m	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50	
7	Clamp Umbilical	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	
8	Fio Catgut simples 3 0 com agulha 3 8 70cm 30mm cx 24	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
9	Vaselina líquida embalagem de 1L	6	R\$ 38,85	R\$ 233,10	
10	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade para 13 litros	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00	

Exibir 6-10 de 43 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.132/12, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o único eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A
7

Item n° 36

Descrição: Clorexidina 2 solucao com tensoativos frasco com 1 litro aquosa

Quantidade: 8 Unidade de medida: LITRO Valor unitário estimado: R\$ 25,00 Valor total estimado: R\$ 200,00

Un Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Lo Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

Un RESULTADO(S)

Mk

Mc Quantidade homologada: 8 Valor unitário homologado: R\$ 25,00 Valor total homologado: R\$ 200,00

Da Ordem de classificação 1º

Id CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 46.321.558/0001-70

Of Nome ou razão social do fornecedor: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

Aq Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Inf Data do resultado da homologação: 27/05/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
36	Clorexidina 2 solucao com tensoativos frasco com 1 litro aquosa	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	
37	Atadura elastica 15cm de largura por 2 2m de comprimento contendo 13 fios pct 12	25	R\$ 20,16	R\$ 504,00	
38	Agulha descartavel 13x4 5 cx 100	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	
39	Agulha descartavel 25x7 cx 100	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	
40	Agulha descartavel 40x12 cx 100	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	

Exibir 36-40 de 43 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos e registros em licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

E

Item nº 57

Uit: Descrição: SERINGA DE INSULINA 1ML 100UI COM AGULHA ACOPLADA 13X0,45MM CAIXA COM C100...
 Lo Quantidade: 24 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 42,33 Valor total estimado: R\$ 1015,84
 Mc Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado
 Re Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da

Da Quantidade homologada: 24 Valor unitário homologado: R\$ 14,20 Valor total homologado: R\$ 340,80

Id

Ordem de classificação 1º

2º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.847.959/0001-18

3º

Nome ou razão social do fornecedor: REALMED HOSPITALAR LTDA

CC

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 12/04/2024

Retornar

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Valor
56	LANCETAS PARA MEDIR GLICOSE CAIXA COM 100 UNIDADES.	36	R\$ 25,62	R\$ 922,44	9
57	SERINGA DE INSULINA 1ML 100UI COM AGULHA ACOPLADA 13X0,45MM CAIXA COM C100.	24	R\$ 42,33	R\$ 1015,84	9

Exibir: 56-57 de 57 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o meio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos expedidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Regido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada, pelos envolvidos a cumprir o anexo contido.

A adequação, fidedignidade e conformidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
65.944.753/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/1991

NOME EMPRESARIAL
LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIRURGICA LUCENA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PARADA PINTO

NÚMERO
1364

COMPLEMENTO
PAVMT01 N 1366

CEP
02.611-002

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA CACHOEIRINHA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@SOLVCAO.COM.BR

TELEFONE
(11) 4858-4084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 07:48:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Digite sua busca aqui

000017
0

Gel para Ultrassom 100gr - SONIC PLUS

SKU: 134089

**R\$ 4,20**2x sem juros de **R\$ 2,10/mês**Para pagamentos à vista ganhe **10% de desconto.**Valor com desconto **R\$ 3,78**Compartilhe
este produto

Veja as parcelas no cartão

Quantidade em estoque: **127**

1



Quantidade

**Comprar**

Comprar por WhatsApp

Veja o valor do frete:

CEP

**Descrição****Avaliações** (00)

Gel para Ultrassom

Marca: Sonic Plus

Tamanho: 0100gr

Preço por Unidade

imagem ilustrativa

ANVISA.10302720006

000018

Home > Editais

A

Item nº 1

Descrição: 7902.93311-Detergente líquido. TIPO: Desincrustante ácido. APRESENTAÇÃO: Remoção de crostas e depósitos minerais da parte interna de termodesinfectoras e equipamento aço inoxidável, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lo **Quantidade:** 15 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 63,40 **Valor total estimado:** R\$ 951,00

Un **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Mc **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Mc **RESULTADO(S)**

Da

Id

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 63,40 **Valor total homologado:** R\$ 951,00

Fo

Ordem de classificação °

Ot

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.886.220/0001-80

Per

Nome ou razão social do fornecedor: DENISE HUMEMOTO DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 14/05/2024

[Retornar](#)

1	7902.93311-Detergente líquido, TIPO: Desincrustante ácido, APRESENTAÇÃO: Remoção de crostas e depósitos minerais da parte interna de termodesinfectoras e equipamento aço inoxidável, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	R\$ 63,40	R\$ 951,00	
---	---	----	-----------	------------	--

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o primeiro eletrônico de caráter unificado de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos e previstos de licitações e contratos administrativos estabelecidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições e competências no Decreto nº 10.764, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto na construção de uma concepção direta, ágil, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000019

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.289.547/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2016
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA SALUTAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.90-9-04 - Atividades de podologia 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AUGUSTO TOLLE	NÚMERO 730	COMPLEMENTO *****
CEP 02.405-001	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CIRUGICASALUTAR.COM.BR
TELEFONE (11) 3056-1500		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2024 às 14:38:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000020 /w

Digite o que voce procura

 **FRETE GRÁTIS**

 menu

SÃO PAULO - SP



Digite o que voce procura
COMPRAS A PARTIR DE R\$ 200,00

---- EXCETO MÓVEIS ----

Pos-Cirúrgico  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/pos-cirurgico>)
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/>)

Curativos  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos>)

Instrumentais (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/instrumentais-17548752>)

Cânulas  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/canulas>)

Descartáveis  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/descartaveis>)

Sondas  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/sondas>)

Móveis  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/moveis-hospitalares>)

Perfumaria  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/perfumaria>)

Oxigenoterapia (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/oxigenoterapia-172222>)

Queima de Estoque (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/queima-de-estoque-16627521>)

Diabetes (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/diabetes>)

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/>)

Aparelhos  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/aparelhos>)

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/index>)

Suplementos (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/suplementos>)

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/conta/index>)

(<https://api.whatsapp.com/send?text=Fixador%20de%20C%C3%A2nula%20de%20Traqueostomia%20Adulto%20Well%20Lead%20https%3A%2F%2Fwww.cirurgicasalutar.com.br/fixador-de-c%C3%A2nula-de-traqueostomia-adulto-well-lead>)

Colostomia (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/colostomia>)

Consumo (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/consumo>)

Conforto (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/conforto>)

Dieta Enteral (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/dieta-ental>)

Fixador de Cânula de Traqueostomia Adulto - Well Lead

Estomia/Ostomia (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/estomiaostomia>)

CÓDIGO: BZDE364EW

MARCA: WELL LEAD (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/MARCA/WELL-LEAD.HTML>)

Equipamentos (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/equipamentos>)

Fisioterapia (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/fisioterapia>)

\$ 25,90

Ginecologia (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/ginecologia>)

Laboratório (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/laboratorio>)

ou R\$ 24,60 via PIX

Mobilidade  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/mobilidade>)

Ortopedia  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/ortopedia>)

Minha Conta (</conta/index>)

Meu Carrinho (</carrinho/index>)

comprar(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/produto/215781158/adicionar>)

 adicionar à wishlist (</conta/favorito/215781158/adicionar>)



R\$ 25,90



R\$ 24,60



R\$ 24,60

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade**

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/termos-e-condicoes.html>)



entendi

calcular

Envie-nos uma mensagem

000021/w

Digite o que voce procura

 **FRETE GRÁTIS**

 menu

SÃO PAULO - SP



COMPRAS A PARTIR DE R\$ 200,00

---- EXCETO MÓVEIS ----

Pos-Cirúrgico  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/pos-cirurgico>)

Curativos  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos>)

Instrumentais (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/instrumentais-17548752>)

Cânulas  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/canulas>)

Descartáveis  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/descartaveis>)

Sondas  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/sondas>)

Móveis  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/moveis-hospitalares>)

Perfumaria  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/perfumaria>)

Oxigenoterapia (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/oxigenoterapia-17294215>)

Queima de Estoque (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/queima-de-estoque>)

Diabetes (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/diabetes>)

Aparelhos  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/aparelhos>)

Acamado  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/acamado-17871739>)

Suplementos (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/suplementos>)

Incontinência (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/incontinencia>)

Colostomia  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/colostomia>)

Consumo  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/consumo>)

Conforto (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/conforto->)

Dieta Enteral (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/dieta-ental>)

Drenagem (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/drenagem>)

Estomia/Ostomia (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/estomiaostomia>)

Equipamentos (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/equipamentos>)

Fisioterapia (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/fisioterapia>)

Ginecologia (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/ginecologia>)

Laboratório (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/laboratorio>)

([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=C%C3%A2nula%20de%20Traqueostomia%20Fenestrada%20Com%20Bal%C3%A3o%20e%20C%C3%A2nula%20Interna%208.5mm%20Ref%20100/812/085%20Portex%20http%3A%2F%2Fwww.cirurgicasalutar.com.br/canula-de-traqueostomia-fenestrada-com-balao-e-canula-interna-80mm-ref-100812085-portex)

Mobilidade  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/mobilidade>)

Ortopedia  (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/ortopedia>)

Minha Conta (</conta/index>)

Meu Carrinho (</carrinho/index>)

Início (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/>) » **Cânulas** (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/canulas>) »

Cânula de Traqueostomia (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/traqueostomia>)

Cânula de Traqueostomia Fenestrada Com Balão e Cânula Interna 8.5mm Ref 100/812/085 - Portex

CÓDIGO: QYC5BLL6F

MARCA: PORTEX (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/marca/portex.html>)

R\$ 425,00

até 6x de R\$ 70,83 sem juros

ou R\$ 403,75 via PIX

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade**

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/termos-e-condicoes.html>)

entendi

Envie-nos uma mensagem

E

Item n° 3389736

Uti **Descrição:** FRASCO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. Frasco descartável, esteril, transparente, com capacidade de volume de 300 ml, com tampa de rosca, obturador e medidas laterais e acompanhado de etiqueta de identificação.

Lo **Quantidade:** 6.000 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R\$ 1,10 **Valor total estimado:** R\$ 6.600,00

Mc **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Re **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da **RESULTADO(S)**

Da **Quantidade homologada:** 6.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,10 **Valor total homologado:** R\$ 6.600,00

Id **Ordem de classificação** 1º

Ot **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 49.059.257/0001-08

ILP **Nome ou razão social do fornecedor:** J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES
AL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 10/01/2024

[Retornar](#)

A

Item nº 1

Descrição: 6510.87068-Curativo, TIPO: Redondo, COMPOSIÇÃO: Em não tecido a base de viscose, resina acrílica, adesivo acrílico, papel siliconado e almofada absorvente de fibra de viscose, COR: Bege, branca ou transparente, USO: Indicado para ser utilizado após procedimentos de coleta de sangue, após aplicações de injeções e finalização de exames, DIÂMETRO APROXIMADO: 25mm, APRESENTAÇÃO: O curativo deve ser macio e suave, acompanhar os movimentos das articulações, permitir transpiração da pele, ser hipoalergênico, isento de látex e/ou solventes, não deixar resíduos, EMBALAGEM: Individual ou com pré-corte no linear para facilitar a retirada do curativo pelo profissional, a entrega deverá ser realizada em embalagem contendo 500 unidades, a embalagem secundária deve conter externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 27,50 **Valor total estimado:** R\$ 1.375,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 27,50 **Valor total homologado:** R\$ 1.375,00

Ordem de classificação °

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.794.003/0001-29

Nome ou razão social do fornecedor: PHM Comércio e Confecções LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 15/12/2023

Retornar

E

Item n° 3904569

Descrição: FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML
Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 1,43 **Valor total estimado:** R\$ 286,00
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado
Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Da

Da

Id

Ok

IL

HC

SE

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,00 **Valor total homologado:** R\$ 200,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.641.337/0001-90

Nome ou razão social do fornecedor: SAO MIGUEL SAUDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 14/03/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
3904565	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	20	R\$ 10,66	R\$ 213,20	
3904566	FRALDA GERIATRICA G PC C/8 UNIDADES	200	R\$ 15,96	R\$ 3.192,00	
3904567	FRALDA GERIATRICA M PC C/9UNIDADES	50	R\$ 14,64	R\$ 732,00	
3904568	FRALDA GERIATRICA XG PC C/7 UNIDADES	200	R\$ 15,92	R\$ 3.184,00	
3904569	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00	

Exibir: 66-70 de 167 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

MÉDIA

R\$ 6,61

MEDIANA

R\$ 0,75

MENOR

R\$ 0,18

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 138 a 138

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8, SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:8 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:8 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

2023,
2024

RESULTADO 138

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2023

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Republicação de aquisição de material de consumo ambulatorial, para atender as necessidades do Grupo de Saúde de Florianópolis (GSAU-FL)

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 1,17

Valor Unitário do Item: R\$ 1,17

Código do CATMAT: 279763

Descrição do Item: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BIOBASE

Data do Resultado: 26/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 43158055000137

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

E

Item n° 18

10 x 20 ML

Itens 28 x 29

Descrição: Seringa **Quantidade:** 3.000 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** Sigiloso **Valor total estimado:** Sigiloso
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento
Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Da

Da

Da

Id

Ot

Re

Pe

Inf

Quantidade homologada: 3.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,20 **Valor total homologado:** R\$ 3.600,00
Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 27.130.979/0001-79
Nome ou razão social do fornecedor: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 20/12/2023

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
16	Seringa	144000	Sigiloso	Sigiloso	
17	Seringa	11000	Sigiloso	Sigiloso	
18	Seringa	3000	Sigiloso	Sigiloso	
19	Seringa	600	Sigiloso	Sigiloso	
20	Seringa	140000	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir: 16-20 de 85 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

000001

Home > Editais

A
Un
Lo
Un
Mc
Mc
Da
Da
Da
Id
Ok
AC
V
F
S

Item nº 4

Descrição: (ID-115938) GEL, Aplicacao: para ultrasonografia e eletrocardiograma; Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro; Unidade de Fornecimento: frasco com 100g.

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 3,67 **Valor total estimado:** R\$ 220,20

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,27 **Valor total homologado:** R\$ 136,20

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 01.366.497/0001-29

Nome ou razão social do fornecedor: URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 11/03/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	--------



00000000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.467.446/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
01/09/2010NOME EMPRESARIAL
CLINMED RIO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLIN RIOPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratóriosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operadorCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV PRESIDENTE VARGASNÚMERO
00590COMPLEMENTO
SBL 208CEP
20.071-902BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
RIO DE JANEIROUF
RJENDEREÇO ELETRÔNICO
CLINRIO@CLINRIO.COM.BRTELEFONE
(21) 3983-3300ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/09/2010

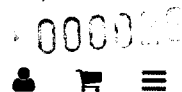
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2024 às 14:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



digite o que você procura

CARDIOLOGIA

ELETRODO | PAPÉIS PARA ECG | EQUIPAMENTOS | OXÍMETROS

MODELOS | MARCAS



Código: 985

Papel para ECG Cardiotocógrafo 112mm x 100mm x 150 folhas

Passa o mouse e veja detalhes



Indique a

Envie-nos uma mensagem

TIRE SUAS DÚVIDAS

COMPRAR

Estoque: 10

Marca: **Tecnoprint**Disponibilidade: **Imediata**Referência: **21144****Por: R\$ 65,00**

ou 6x de R\$ 10,83 Sem juros

COMPRAR

Simulador de Frete

CEP:

CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL

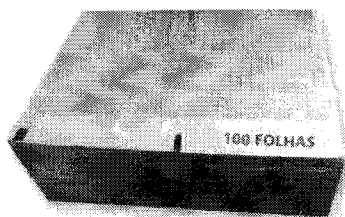
FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

Papel para ECG Cardiotocógrafo 112mm x 100mm x 150 folhas

Papel para ECG Cardiotocógrafo Tecnoprint no tamanho 112mm x 100mm x 150 folhas. Possui ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. O registro é por cabeça térmica, sem contato com o papel e também pode ser feito com estilete. Para ser utilizado no Cardiotocógrafo da Kolpast.

PRODUTOS RELACIONADOS



PAPEL PARA ECG COMPATÍVEL COM DIXTAL EP-3 / 1.000 FOLHAS

**por R\$ 121,01**

ou 6x de R\$ 30

Envie-nos uma mensagem

000930



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.182.962/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PDE JOAO GUALBERTO	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 02.537-000	BAIRRO/DISTRITO IMIRIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASOLIVEIRA.RODRIGUES19@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 6463-7978
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023
-----------------------------	--

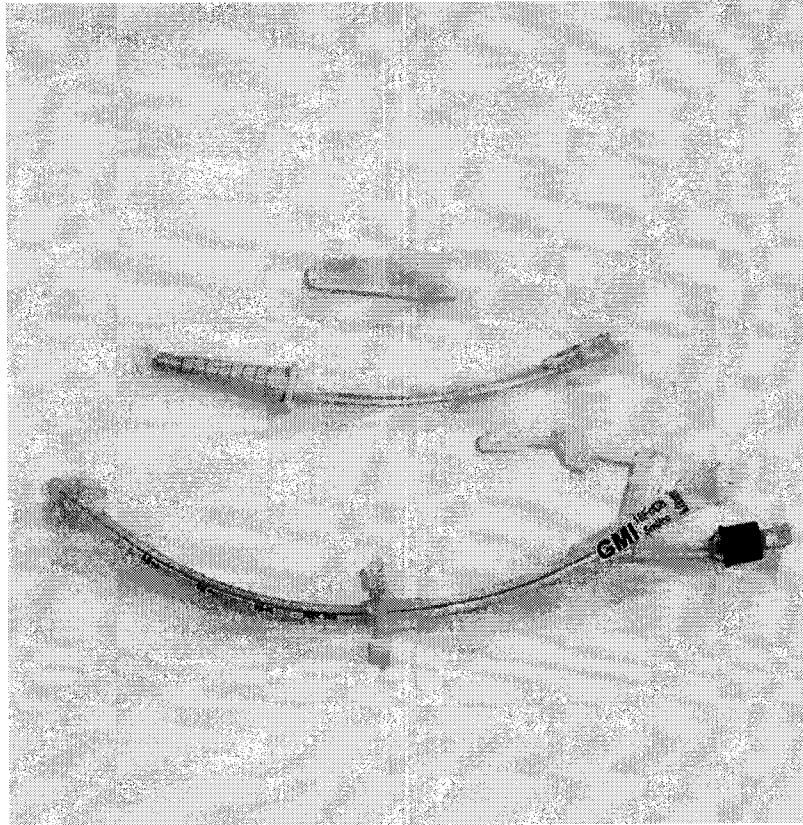
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2024 às 14:23:29 (data e hora de Brasília).

Q



Marca: GMI (<https://www.loganmed.com.br/marca/gmi.html>)

1

3A%20%20Sonda%20para%20Gastrostomia%20Adulto%2024Fr%20%20gostaria%20de%20fazer%20o%20pedido%20do%20produto%3A%20%20



phone=+5511963263951&text=Oi%C3%A1!%20gostaria%20de%20saber%20mais%20sobre%20a%20loja!)

000032

Digite o que você procura



■ In cio (https://www.loganmed.com.br/) > C nula de Traqueostomia (https://www.loganmed.com.br/canula-de-traqueostomia) >

C nulas Portex (https://www.loganmed.com.br/canulas-portex-18732656)

Fixador de C nula de Traqueostomia Adulto - Portex

C digo: 520000E

Marca: Portex (https://www.loganmed.com.br/marca/portex.html)

R\$ 35,69

at  6x de R\$ 5,94 sem juros

ou R\$ 33,91 via Boleto Banc rio

Estoque: Dispon vel

1



[Comprar\(https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/202073799/adicionar](https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/202073799/adicionar)

pp.com/send?

i3951&text=OI%C3%A1%2C%20gostaria%20de%20fazer%20o%20pedido%20do%20produto%3A%20%20Fixador%20de%20C nula%20de%20



Parcelas ▾



R\$ 33,91



R\$ 33,91

Calcule o frete

CEP

OK

COMPARTILHE

(https://api.whatsapp.com/send?
text=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Ffixador-
de-canula-de-traqueostomia-adulto-portex)

(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?
u=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Ffixador-
de-canula-de-traqueostomia-adulto-portex)

(http
text=https%3A%
de-canula

Sobre o Produto

Registro Anvisa: 80228990084

Fixador para c nula de traqueostomia com tira macia e leve, adapta-se   c nula proporcionando maior conforto e ajuste ao pesco o do paciente.

(https://api.whatsapp.com/send?

phone=+5511963263951&text=OI%C3%A1%2C%20gostaria%20de%20saber%20mais%20sobre%20a%20loja!)

Aproveite tamb m

Chave de acesso
31240113694036000164550010000095181000477285

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)
12,69

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	9518	12/01/2024 14:32:56

Natureza da Operação
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

Situação ⓘ **Data da última modificação**
AUTORIZAÇÃO DE USO 12/01/2024 14:33:14

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
13.694.036/0001-64	EMENALLI MEDICAL LTDA EPP	EMENALLI MEDICAL	17777210017	MG

DESTINATÁRIO

CNPJ **Órgão Superior**
21.186.804/0001-05 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão/Entidade Vinculada
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

UF	Destino da Operação	Consumidor Final	Presença do Comprador
MG	1 - OPERAÇÃO INTERNA	1 - CONSUMIDOR FINAL	9 - OPERAÇÃO NÃO PRESENCIAL, OUTROS

000033

Indicador IE
NÃO
CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ALMOTOLIA 500ML NAT PLAST BICO CURVO	39269040	ARTIGOS DE LABORATÓRIO OU DE FARMÁCIA, DE PLÁSTICOS	5102	3,00	FRS	4,23

◀

ANTERIOR

1

PRÓXIMA

▶

Exibir 15 resultados

EVENTOS

MÉDIA

R\$ 13,01

MEDIANA

R\$ 1,31

MENOR

R\$ 0,48

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 101 a 101

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

7 of 121812

2023, 2024

RESULTADO 101

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00173/2023

Número do Item: 00039

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O presente edital tem como objetivo o Pregão Eletrônico para Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (ABAIXADOR DE LÍNGUA, COLETORES, COBERTURA ÓBITO E EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO E ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS), do Estado de Sergipe, para abastecimento das unidades hospitalares, durante o período de 12 meses conforme especificações e estimativa de consumo.

Quantidade Ofertada: 12.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 2

Valor Unitário do Item: R\$ 1,18

Código do CATMAT: 479757

Descrição do Item: ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KOLPLAST

Data do Resultado: 04/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ABM HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 22554493000144

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926775 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Órgão: ESTADO DE SERGIPE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 13,01

MEDIANA

R\$ 1,31

MENOR

R\$ 0,48

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 145 a 145

FILTROS APLICADOS

Descrição

7 of 121812

Ano da Compra

2023, 2024

RESULTADO 145

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2023

Número do Item: 00117

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de insumos da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 5.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 1,27

Valor Unitário do Item: R\$ 1,27

Código do CATMAT: 479758

Descrição do Item: ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KOLPLAST

Data do Resultado: 01/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 26690173000172

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 13,01

MEDIANA

R\$ 1,31

MENOR

R\$ 0,48

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 294 a 294

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
7 of 121812	2023, 2024

RESULTADO 294

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2023

Número do Item: 00054

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO GERAL, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2

Código do CATMAT: 479759

Descrição do Item: ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KOLPLAST

Data do Resultado: 11/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 27130979000179

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 82,89

MEDIANA

R\$ 19,50

MENOR

R\$ 0,04

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 64 a 64

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME),
ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO:0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO:COM CABO, EM ESPIRAL,
CARACTERÍSTICA ADICIONAL:1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA:COM BAINHA PROTETORA,
INDIVIDUAL, AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME),
ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO:0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO:COM CABO, EM ESPIRAL,
BAINHA:COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL

2023, 2024

RESULTADO 64

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00188/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para Acupuntura/Auriculoterapia, destinado ao Centro Especializado de Reabilitação localizado no Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas, ESF Carmo, Santa Catarina, Alto Grande e Centro de Reabilitação de Barra do Furado.

Quantidade Ofertada: 45

Valor Proposto Unitário: R\$ 210

Valor Unitário do Item: R\$ 162

Código do CATMAT: 429284

Descrição do Item: AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME),
ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO:0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO:COM CABO, EM ESPIRAL,
CARACTERÍSTICA ADICIONAL:1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA:COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 1000,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: DUX ACUPUNCTURE

Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASTERMINDS LTDA

CNPJ/CPF: 05381531000195

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928146 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA/RJ

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Item n° 1

Descrição: Cateter Intermitente Hidrofílico Masculino

Quantidade: 5.040 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 14,7833 **Valor total estimado:** R\$ 74.507,832

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5.040 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,00 **Valor total homologado:** R\$ 70.560,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.614.643/0001-41

Nome ou razão social do fornecedor: INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Retornar

numero	Descrição	quantidade	valor unitário estimado	valor total estimado	Detalhes
1	Cateter Intermitente Hidrofílico Masculino	5040	R\$ 14,7833	R\$ 74.507,832	
2	Cateter Intermitente hidrofílico Feminino	2520	R\$ 14,3167	R\$ 36.078,084	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item nº 2

Descrição: Cateter Intermitente hidrofílico Feminino

Quantidade: 2.520 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 14,3167 **Valor total estimado:** R\$ 36.078,084

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2.520 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,00 **Valor total homologado:** R\$ 35.280,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.614.643/0001-41

Nome ou razão social do fornecedor: INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	Cateter Intermitente Hidrofílico Masculino	5040	R\$ 14,7833	R\$ 74.507,832	
2	Cateter Intermitente hidrofílico Feminino	2520	R\$ 14,3167	R\$ 36.078,084	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item n° 2

Descrição: Cateter Intermittente hidrofílico Feminino

Quantidade: 2.520 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 14,3167 **Valor total estimado:** R\$ 36.078,084

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2.520 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,00 **Valor total homologado:** R\$ 35.280,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.614.643/0001-41

Nome ou razão social do fornecedor: INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

A
1

Item n° 7

Descrição: SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL

Item 13
Sendo n: 08

Quantidade: 20 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1,80 Valor total estimado: R\$ 36,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 1,80 Valor total homologado: R\$ 36,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.072.182/0001-06

Nome ou razão social do fornecedor: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 16/01/2024

Retornar

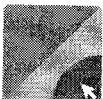
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
6	PERA APARELHO DE PRESSAO	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50	9
7	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00	9
8	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00	9
9	SONDA ASP TRAQUEAL 06	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00	9
10	CLOREXIDINA ALCOOLICA O 5	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80	9

Exibir: 6-10 de 15 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 1

Descrição: Espelho Vaginal Descartavel Pequeno

Quantidade: 1.000 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 1.9367 Valor total estimado: R\$ 1.936,70

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1.000 Valor unitário homologado: R\$ 1.9367 Valor total homologado: R\$ 1.936,70

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 01.733.345/0001-17

Nome ou razão social do fornecedor: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 16/01/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
1	Especulo Vaginal Descartavel Pequeno	1000	R\$ 1.9367	R\$ 1.936,70	
2	Especulo Vaginal Descartavel Medio	1000	R\$ 2.4097	R\$ 2.409,70	
3	Especulo Vaginal Descartavel Grande	1000	R\$ 1,075	R\$ 1.075,00	
4	Luva Cirurgica	50	R\$ 61,25	R\$ 3.062,50	
5	Solucao fisiologica 0 9 250ml	480	R\$ 4,62	R\$ 2.217,60	

Exibir: 1-5 de 19 itens

Página

< >

< Voltar

000042

A
3

Item n° 2

Descrição: Especulo Vaginal Descartavel Medio

Quantidade: 1000 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 2.4097 Valor total estimado: R\$ 2.409,70

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1000 Valor unitário homologado: R\$ 2.4097 Valor total homologado: R\$ 2.409,70
Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 01733.345/0001-17
Nome ou razão social do fornecedor: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 16/01/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	Especulo Vaginal Descartavel Pequeno	1000	R\$ 1.9367	R\$ 1.936,70	
2	Especulo Vaginal Descartavel Medio	1000	R\$ 2.4097	R\$ 2.409,70	
3	Especulo Vaginal Descartavel Grande	1000	R\$ 1.075	R\$ 1.075,00	
4	Luva Cirurgica	50	R\$ 61,25	R\$ 3.062,50	
5	Solucao fisiologica 0 9 250ml	480	R\$ 4,62	R\$ 2.217,60	

Exibir: 1-5 de 19 itens

Página < >

< Voltar

A

Item n° 1

Descrição: 6511.68189-Almotolia, TIPO: Bico reto, MATERIAL: Polietileno, ASPECTO: Transparente, CAPACIDADE: 250ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 4,14 **Valor total estimado:** R\$ 41,40

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,14 **Valor total homologado:** R\$ 41,40

Ordem de classificação °

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.178.366/0001-37

Nome ou razão social do fornecedor: Vital Produtos para Saúde Ltda EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 12/03/2024

Retornar

1	6511.68189-Almotolia, TIPO: Bico reto, MATERIAL: Polietileno, ASPECTO: Transparente, CAPACIDADE: 250ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	R\$ 4,14	R\$ 41,40	
---	---	----	----------	-----------	--

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Item n° 1

Descrição: 651168189-Almotolia, TIPO: Bico reto, MATERIAL: Polietileno, ASPECTO: Transparente, CAPACIDADE: 250ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 4,14 **Valor total estimado:** R\$ 41,40

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,14 **Valor total homologado:** R\$ 41,40

Ordem de classificação °

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.178.366/0001-37

Nome ou razão social do fornecedor: Vital Produtos para Saúde Ltda EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 12/03/2024

A

Item nº 1

Descrição: 6601.9580-Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total. Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta. O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual. EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Id **Quantidade:** 50 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 9,00 **Valor total estimado:** R\$ 450,00

Fo **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Of **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Aq **RESULTADO(S)**

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 9,00 **Valor total homologado:** R\$ 450,00

Ordem de classificação °

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 10.474.392/0001-84

Nome ou razão social do fornecedor: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 12/03/2024

Retornar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MEDICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV SINAMOMO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.701-494	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BALLKE@BALLKE.COM.BR	TELEFONE (49) 3444-1414
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

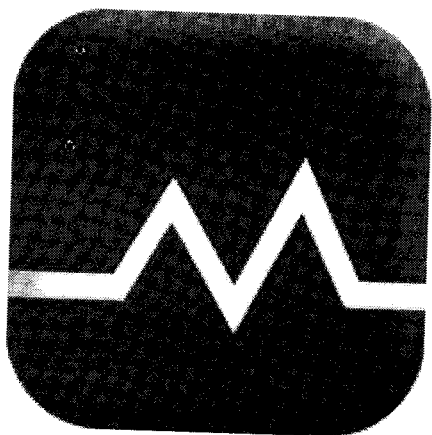
Emitido no dia 04/04/2024 às 11:35:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A loja mais completa do Brasil!

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R\$450,00
(/faq/envio-e-frete/)

000048

**MAGAZINE
MÉDICA.COM**

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

OU

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)

Meus
pedidos (/historico/)Fale
conosco
(/ajuda/)

0

O que você procura?

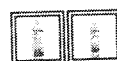


INICIAL (/) / ESTERILIZAÇÃO & LIMPEZA (/CATEGORIAS/ESTERILIZACAO-LIMPEZA/)
/ LIMPEZA DE ARTIGOS (/CATEGORIAS/ESTERILIZACAO-LIMPEZA/LIMPEZA-DE-ARTIGOS/)
/ DESINCRUSTANTE ÁCIDO OXI MAX RIOQUÍMICA

Desincrustante Ácido Oxi MAX RIOQUÍMICA (1000ml)

Cód.: 7320





Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/desincrustante-acido-oxi-max-rioquimica_1000ml)



Rioquímica (/marcas/rioquimica/)
Indústria Farmacêutica | desde 1993

★★★★★

É revenda e tem inscrição estadual?

De R\$ 61,66

Por R\$ 51,55 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 52,09** sem juros (4% de desc. já calculado)

 **FORMAS DE PAGAMENTO**

Escolha dentre as opções

TAM

1000ML

Restam apenas **23 LITROS** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

 **Comprar**

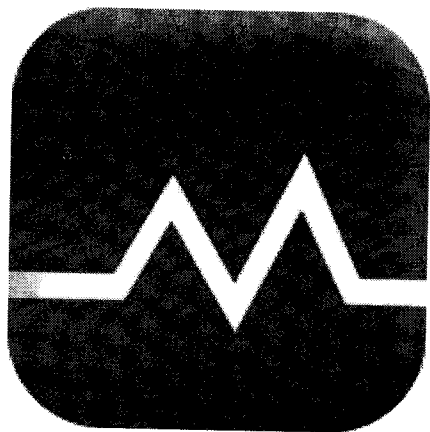
**Comprar Pack
com 12 LITROS**



Frete e Prazo

Informe seu CEP

000040



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

OU

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



0

O que você procura?



INICIAL (/) / DESCARTÁVEIS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/) / ALMOTOLIA HOSPITALAR (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/ALMOTOLIA-HOSPITALAR/)
/ ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA BICO RETO TAYLOR

Almotolia Plástica Escura Bico Reto TAYLOR (300ml)

Cód.: 27



Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/almotolia-plastica-escura-bico-reto-taylor_300ml/)

TAYLOR (/marcas/taylor/)

★★★★★

É revenda e tem inscrição estadual?

De R\$ 6,00

Por R\$ 5,02 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 5,07 sem juros (4% de desc. já calculado)

 **FORMAS DE PAGAMENTO**



Escolha dentre as opções

TAM

300ML

Restam apenas **112 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

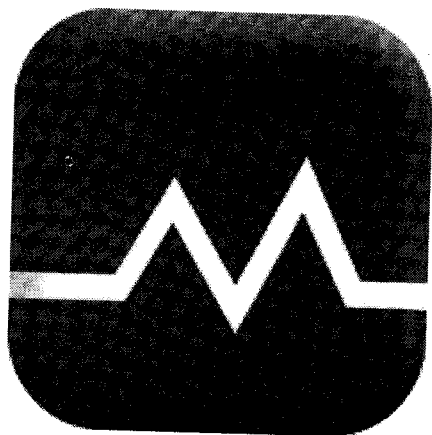
 **Comprar**

 **Baixar App**

 **Frete e Prazo**

Informe seu CEP

000048



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

OU

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



0

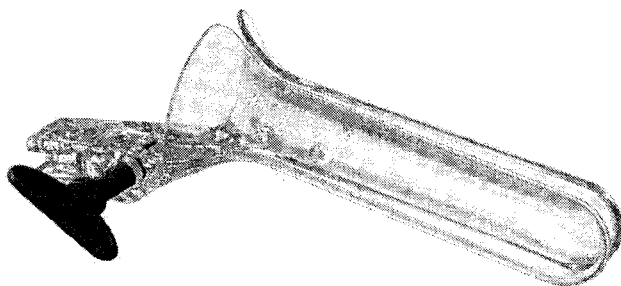
O que você procura?



INICIAL (/) / MEDICINA (/CATEGORIAS/MEDICINA/) / GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (/CATEGORIAS/MEDICINA/GINECOLOGIA-E-OBSTETRÍCIA/)
/ ESPÉCULO VAGINAL (/CATEGORIAS/MEDICINA/GINECOLOGIA-E-OBSTETRÍCIA/ESPECULO-VAGINAL/)
/ ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL VAGISPEC

Espéculo Vaginal Descartável Não Estéril VAGISPEC (G)

Cód.: 322





Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/especulo-vaginal-descartavel-nao-esteril-vagispec_g)

GRUPO kolplast (/marcas/kolplast/)

☆☆☆☆☆

É revenda e tem inscrição estadual?

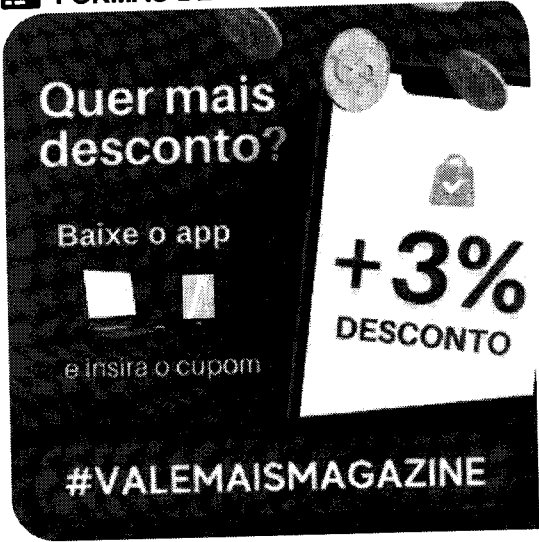
De R\$ 2,73

Por **R\$ 2,28 à vista**

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de **R\$ 2,31** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO



Escolha dentre as opções

TAM

G

Restam apenas **1546 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1



Comprar

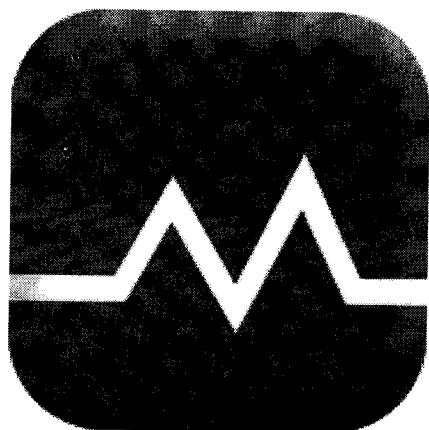
Comprar Pack
com 150 UNIDADES



Baixar App

Frete e Prazo

000048



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

ou

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)

Meus
pedidos (/historico/)Fale
conosco
(/ajuda/)

0

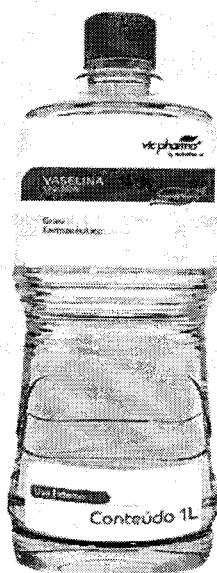
O que você procura?



INICIAL (/) / CUIDADOS PESSOAIS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/)
/ HIGIENE E ANTISSEPSIA DA PELE (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/HIGIENE-E-ANTISSEPSIA-DA-PELE/)
/ VASELINA (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/HIGIENE-E-ANTISSEPSIA-DA-PELE/VASELINA/) / VASELINA LÍQUIDA 1000ML VIC PHARMA

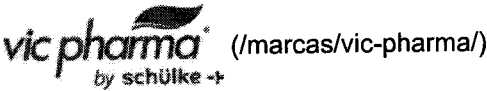
Vaselina Líquida 1000ml VIC PHARMA

Cód.: 16801



Compartilhe esse produto

(<https://magazinemedica.com.br/produtos/vaselina-liquida-1000ml-vic-pharma/>)



★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

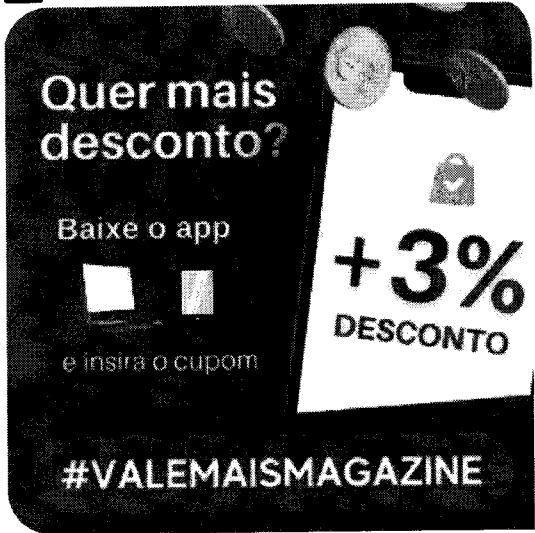
De R\$ 72,43

Por **R\$ 60,56 à vista**

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de **R\$ 61,20** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO



Restam apenas **13 LITROS** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Comprar Pack
com 12 lt

Baixar App

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Quem comprou, comprou também...

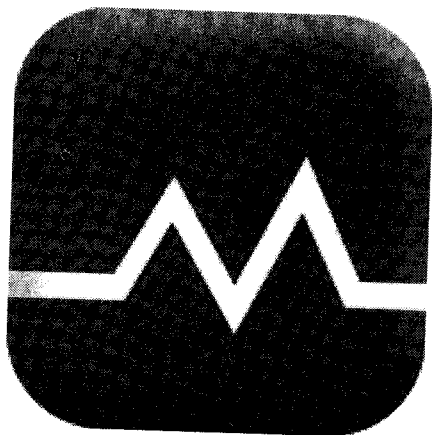
04/04/2024, 11:47

A loja mais completa do Brasil

Clorexidina Alcoólica 2% com Corante Azul Riohex RIOQUÍMICA (1000ml)

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R\$450,00 (/faq/envio-e-frete/)

000050



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

ou

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



0

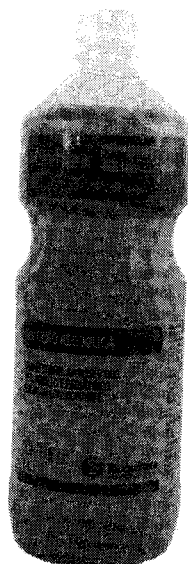
O que você procura?



INICIAL (/) / CUIDADOS PESSOAIS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/)
/ HIGIENE E ANTISSEPSIA DA PELE (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/HIGIENE-E-ANTISSEPSIA-DA-PELE/)
/ CLOREXIDINA (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/HIGIENE-E-ANTISSEPSIA-DA-PELE/CLOREXIDINA/)
/ CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% COM CORANTE AZUL RIOHEX RIOQUÍMICA

Clorexidina Alcoólica 2% com Corante Azul Riohex RIOQUÍMICA (1000ml)

Cód.: 12636



[Compartilhe esse produto](#)https://magazinemedica.com.br/produtos/clorexidina-alcoolica-2-com-corante-azul-riohex-rioquimica_1000ml**Rioquímica** (/marcas/rioquimica/)
Indústria Farmacêutica desde 1979

★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 34,46

Por R\$ 28,81 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 29,11 sem juros (4% de desc. já calculado)

 **FORMAS DE PAGAMENTO**

Escolha dentre as opções

TAM

1000ML

Restam apenas 77 LITROS em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? [Clique aqui!](#))

1

 **Comprar****Comprar Pack**
com 12 LITROS **Baixar App** **Frete e Prazo**

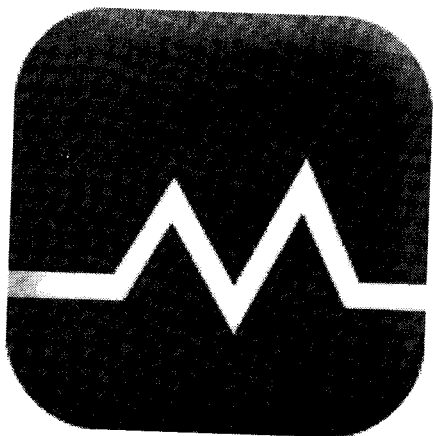
04/04/2024, 11:47

A loja mais completa do Brasil

Seringa Bico Slip Sem Agulha Estéril Descartável BD (05ml)

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R\$450,00 (/faq/envio-e-frete/)

000051



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

OU

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



0

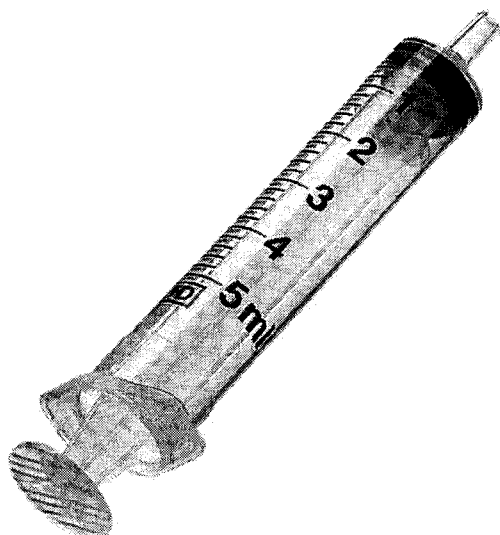
O que você procura?



INICIAL (/) / DESCARTÁVEIS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/) / SERINGAS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/SERINGAS/) / SERINGA BICO SLIP (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/SERINGAS/SERINGA-BICO-SLIP/) / SERINGA BICO SLIP SEM AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL BD

Seringa Bico Slip Sem Agulha Estéril Descartável BD (05ml)

Cód.: 2446



Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/seringa-bico-slip-sem-agulha-esteril-descartavel-bd_05ml/)



★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 0,54

Por **R\$ 0,46** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de **R\$ 0,47** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?

Baixe o app

e insira o cupom

+3%
DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE

Escolha dentre as opções

TAM

05ML

Restam apenas **8668 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? [Clique aqui!](#))

1

Comprar

Comprar Pack
com 700 UNIDADES

Baixar App

Frete e Prazo

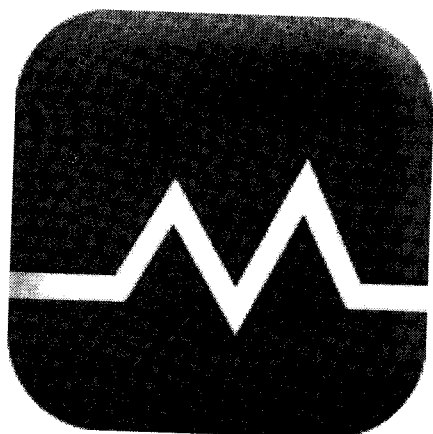
04/04/2024, 11:48

A loja mais completa do Brasil!

Seringa Bico Slip Sem Agulha Estéril Descartável BD (10ml)

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R\$450,00 (/faq/envio-e-frete/)

000050



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

OU

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



0

O que você procura?



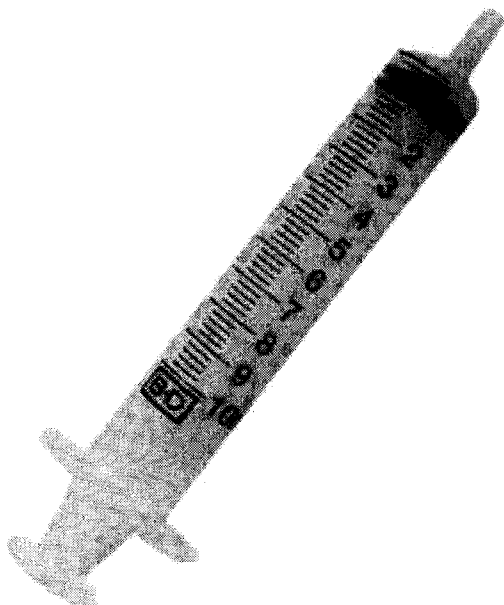
INICIAL (/) / DESCARTÁVEIS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/) / SERINGAS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/SERINGAS/) / SERINGA BICO SLIP (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/SERINGAS/SERINGA-BICO-SLIP/) / SERINGA BICO SLIP SEM AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL BD

Seringa Bico Slip Sem Agulha Estéril Descartável BD (10ml)

Cód.: 2447

1 1/1

x



[Compartilhe esse produto](#)https://magazinemedica.com.br/produtos/seringa-bico-slip-sem-agulha-esteril-descartavel-bd_10ml/

★★★★★

[Clique aqui e pague preço de atacado.](#)

De R\$ 1,19

Por R\$ 1,00 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 1,01 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Escolha dentre as opções

TAM

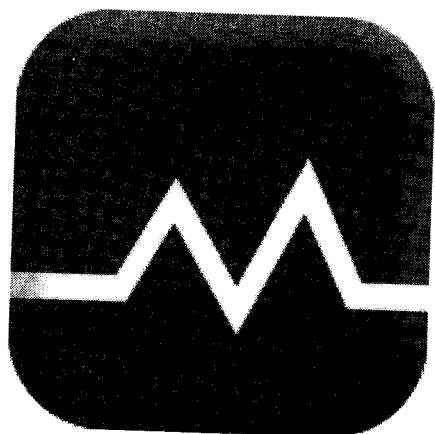
10ML

Restam apenas **1508 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? [Clique aqui!](#))

1

Comprar**Comprar Pack**
com 400 UNIDADES **Baixar App** **Frete e Prazo**

000053



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

OU

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



0

O que você procura?



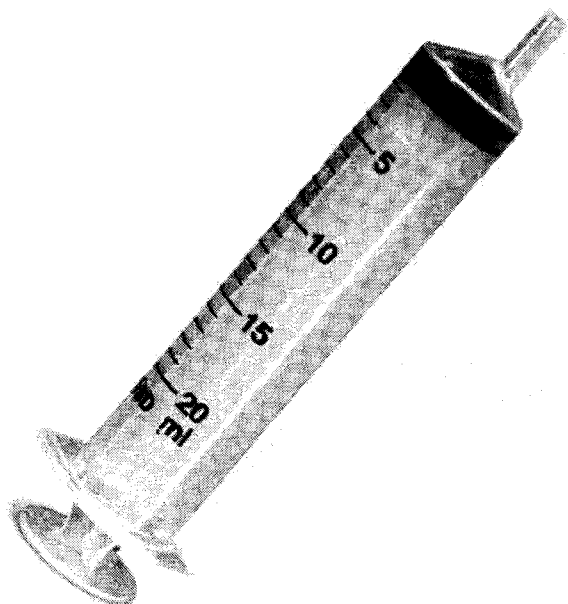
INICIAL (/) / DESCARTÁVEIS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/) / SERINGAS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/SERINGAS/) / SERINGA BICO SLIP (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/SERINGAS/SERINGA-BICO-SLIP/) / SERINGA BICO SLIP SEM AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL BD

Seringa Bico Slip Sem Agulha Estéril Descartável BD (20ml)

Cód.: 243

1 1/1

x



[Compartilhe esse produto](#)https://magazinemedica.com.br/produtos/seringa-bico-slip-sem-agulha-esteril-descartavel-bd_20ml/

★★★★★

[Clique aqui e pague preço de atacado.](#)

De R\$ 1,71

Por R\$ 1,43 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 1,44 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Escolha dentre as opções

TAM

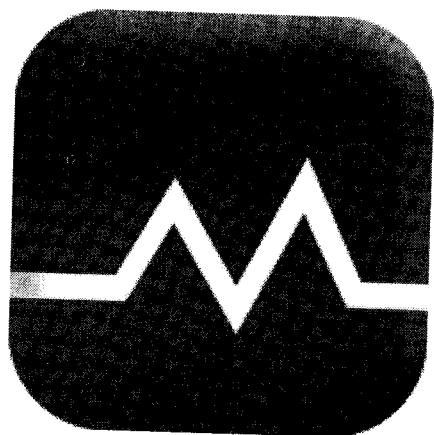
20ML

Restam apenas **2444 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? [Clique aqui!](#))

1

Comprar**Comprar Pack**
com 250 UNIDADES **Baixar App** **Frete e Prazo**

000056



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

OU

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



0

O que você procura?



INICIAL (/) / DESCARTÁVEIS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/)
/ COLETOR PERFUROCORTANTE (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/COLETOR-PERFUROCORTANTE/)
/ COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK

Coletor de Material Perfurocortante DESCARPACK (13-Litros)

Cód.: 14376

COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK (13-LITROS)

x



[Compartilhe esse produto](#)https://magazinemedica.com.br/produtos/coletor-de-material-perfurocortante-descarpack_13-litros[\(/marcas/descarpack/\)](/marcas/descarpack/)

★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 12,02

Por R\$ 10,06 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 10,16 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Escolha dentre as opções

TAM

13-LITROS

Restam apenas **441 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar**Comprar Pack
com 20 UNIDADES** **Baixar App** **Frete e Prazo**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.575.877/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/03/1973

NOME EMPRESARIAL

DROGARIA NOVA ESPERANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV CABO ADAO PEREIRA

NÚMERO
82

COMPLEMENTO
88

CEP

02.936-010

BAIRRO/DISTRITO

VILA PEREIRA BARRETO

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

THIAGO@DROGARIANOVAESPERANCA.COM.BR

TELEFONE

(11) 3991-0622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2024 às 14:06:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

O que você está procurando hoje?



Home > Hospitalar > Soluções



CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10ML

Fabricado por:

Indicado como repositor do equilíbrio eletrolítico em casos de deficiência de sódio.

R\$1,46
no pix

PARCELAS

APRESENTAÇÃO

FICHA TÉCNICA

ENVIE SUA RECEITA

APROVEITE E COMPRA TAMBÉM

R\$1,46
no pix

- 1 +

Comprar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.236.630/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1997
NOME EMPRESARIAL K.M COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO SACO DE LIXO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	NÚMERO 1052	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-010	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADOSACODELIXO@GMAIL.COM
TELEFONE (41) 3044-3939/ (41) 8853-0190		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2024 às 14:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000058



WhatsApp ([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=%C3%81lcool%20em%20Gel%2070%C2%BA%20Antiss%C3%A9ptico%20-%20Premisse%20-%201%20Litro%20http%3A%2F%2Floja.casadosacodelixo.com.br/alcool-em-gel-70-antisseptico-premisse-1-litro)

text=%C3%81lcool%20em%20Gel%2070%C2%BA%20Antiss%C3%A9ptico%20-%20Premisse%20-%201%20Litro%20http%3A%2F%2Floja.casadosacodelixo.com.br/alcool-em-gel-70-antisseptico-premisse-1-litro)

Início (<https://loja.casadosacodelixo.com.br/>) / Álcool em gel (<https://loja.casadosacodelixo.com.br/alcool/>) /

Álcool em Gel 70° Antisséptico - Premisse - 1 Litro

Código: alcgel1Lpremise

Marca: Premisse (<https://loja.casadosacodelixo.com.br/marca/premisse.html>)

R\$ 17,60

[casadosacodelixo.com.br/carrinho/produto/189841615/adicionar](https://loja.casadosacodelixo.com.br/carrinho/produto/189841615/adicionar))

Disponibilidade: **Imediata**
Estoque: 16 unidades



(<https://wa.me/554130443939?text=Fale%20conosco%20pelo%20Whatsapp>)

R\$ 17,60



Tem alguma dúvida? Estamos online!

R\$ 17,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO-DE INSCRIÇÃO
04.895.143/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2002

NOME EMPRESARIAL
MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDCLEAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO
7142

COMPLEMENTO
LOJA 02 ANDAR TR BLOCO IRMAOS
PEREIRA ED

CEP
81.670-000

BAIRRO/DISTRITO
BOQUEIRAO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MEDCLEAN.HOSPITALAR@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3082-5114/ (41) 9612-8186

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

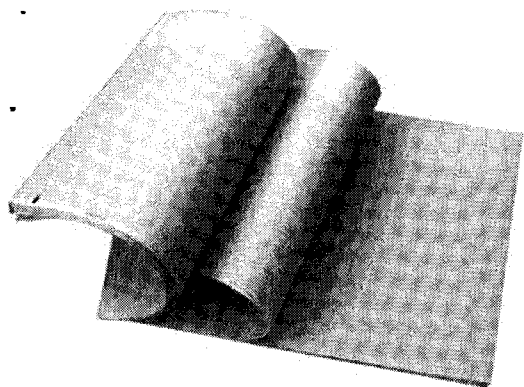
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2024 às 14:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000060

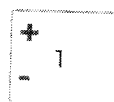
Página Inicial > Papel para ECG Shiller AT1 Cardiovit 90x90 mm - 300 Folhas - Caixa com 05 Blocos



Papel para ECG Shiller AT1 Cardiovit 90x90 mm - 300 Folhas - Caixa com 05 Blocos

Avaliação:
★★★★★Ref.: 30072
Compartilhe este
produto:

R\$69,50

ou a vista no
boleto:**R\$ 64,63**com desconto de
7%1x de R\$ 69,50 s/
juros

COMPRAR

ADICIONAR

Formas de pagamento

Prazo para postagem: 7 dias úteisCalcule
o Frete
e o prazo de
transporte

OK

Não sei meu
CEP!

DESCRIÇÃO

PAPEL PARA ECG SHILLER AT1 CARDIOVIT 90x90X300 FOLHAS - 27 metros - Caixa com 05 blocos

Papel de ECG Papel Termossensível para ECG

São indicados para registros gráficos dos resultados de exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma para teste ergométrico e monitoração

Papel para ECG (eletrocardiograma) de grande sensibilidade, termo-sensível (para impressão térmica).

Produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nitido.

*Temos papéis compatíveis com todos os equipamentos que registram o resultado do exame em papel;
Caso não encontre o modelo para o seu equipamento entre em contato conosco

Imagens meramente ilustrativas

O fabricante poderá realizar alterações no produto sem aviso prévio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.066.826/0002-16
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/08/2011

NOME EMPRESARIAL

MED SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MED SHOP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VOLUNTARIOS DA PATRIA

NÚMERO
126

COMPLEMENTO
A

CEP

22.270-010

BAIRRO/DISTRITO
BOTAFOGO

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 2286-0440/ (21) 2535-2223

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 11:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

27/05/2024, 11:30

Telefone/Whatsapp: (21)
99148-6159

5% DE DESCONTO NO
BOLETO

Cateterismo - MedShop - MedShop

DESDE 1984 NO
MERCADO

ENTREGA PARA TODO
PAÍS

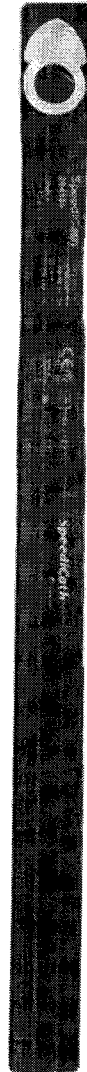
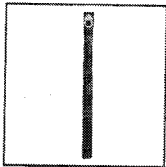
000062
NOSSAS
LOJAS

5% DE DESCONTO NO BOLETO



O que você procura?

Home > Linha Pessoal > Continência



28412 - SpeediCath® Standard Masculino CH12 - Unidade

REFERÊNCIA: 04793

R\$ 13,90

- 1 +

COMPRAR AGORA

CALCULAR O FRETE



27/05/2024, 11:30

Telefone/Whatsapp: (21)
99148-6159

28512 - SpeediCath® Standard Feminino CH 12 - Unidade - MedShop

5% DE DESCONTO NO
BOLETO

DESDE 1984 NO
MERCADO

ENTREGA PARA TODO
PAÍS

NOSSAS
LOJAS

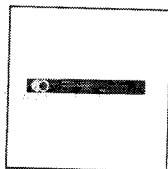
000065

5% DE DESCONTO NO BOLETO



O que você procura?

Home > Linha Pessoal > Continência



28512 - SpeediCath® Standard Feminino CH 12 - Unidade

REFERÊNCIA:04428

R\$ 13,90

- 1 +

COMPRAR AGORA

CALCULAR O FRETE



27/05/2024, 11:31

Telefone/Whatsapp: (21)
99148-6159

5% DE DESCONTO NO
BOLETO

Equipo de Nutrição Enteral - MedShop

DESDE 1984 NO
MERCADO

ENTREGA PARA TODO
PAÍS

00006

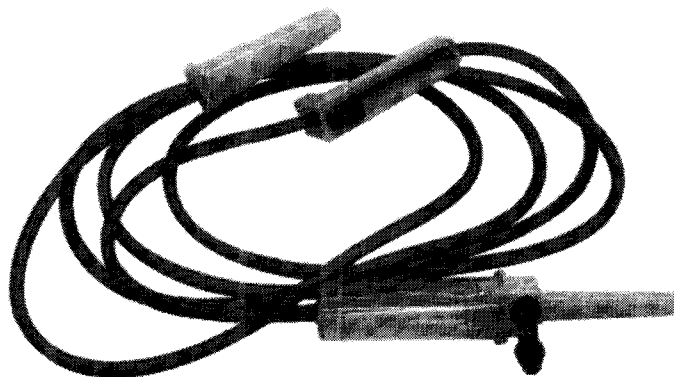
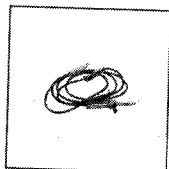
NOSSAS
LOJAS

5% DE DESCONTO NO BOLETO



O que você procura?

Home > Material de Consumo



Equipo De Nutrição Enteral

REFERÊNCIA: 04746

R\$ 2,00

- 1 +

COMPRAR AGORA

CALCULAR O FRETE



27/05/2024, 11:32

Telefone/Whatsapp: (21)
99148-6159

5% DE DESCONTO NO
BOLETO

Seringa Para Insulina C/ Agulha 1ml Unidade - MedShop

DESDE 1984 NO
MERCADO

ENTREGA PARA TODO
PAÍS

000063

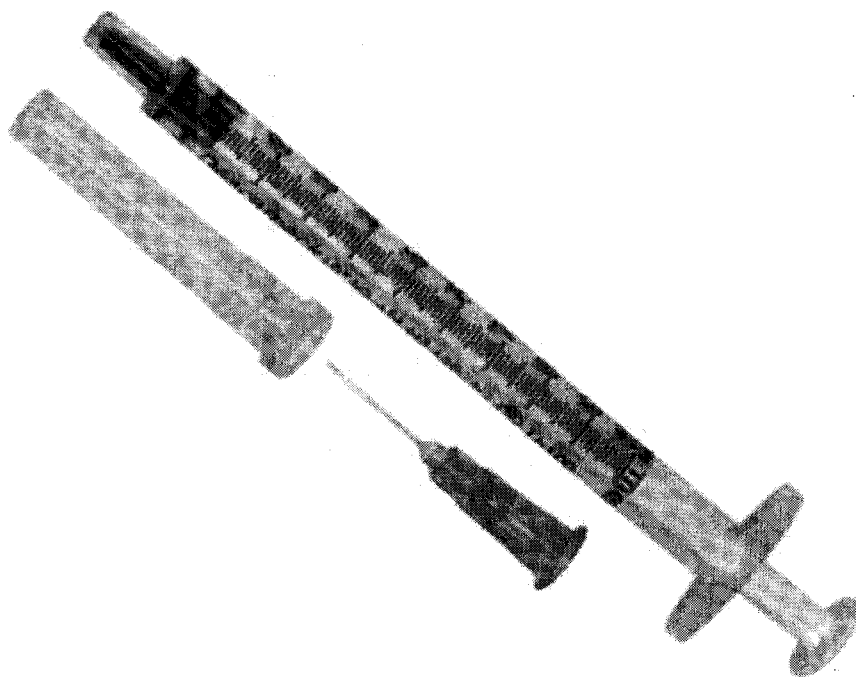
NOSSAS
LOJAS

5% DE DESCONTO NO BOLETO



O que você procura?

Home > Material de Consumo > Seringas



Seringa Para Insulina C/ Agulha 1ml Unidade

REFERÊNCIA: 06957

R\$ 0,60

- 1 +

COMPRAR AGORA

CALCULAR O FRETE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000068

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.963.040/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/08/1986

NOME EMPRESARIAL

ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ALVORADA PRODUTOS AGROPECUARIOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MARCELINO PIRES

NÚMERO
1070

COMPLEMENTO

CEP

79.801-001

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOURADOS

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADE@ALVORADANET.COM.BR

TELEFONE

(67) 3312-1650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 11:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

5% DE DESCONTO NO PIX

FRETE GRATIS ACIMA DE R\$799,00*

ATÉ 6X SEM JUROS*



ALVORADA
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

FAÇA SUA BUSCA...

[Login](#)
[Cadastre-se](#)

Meu carrinho
ITEM

DEPARTAMENTOS

MEDICAMENTO

ACESSÓRIO
VETERINÁRIO

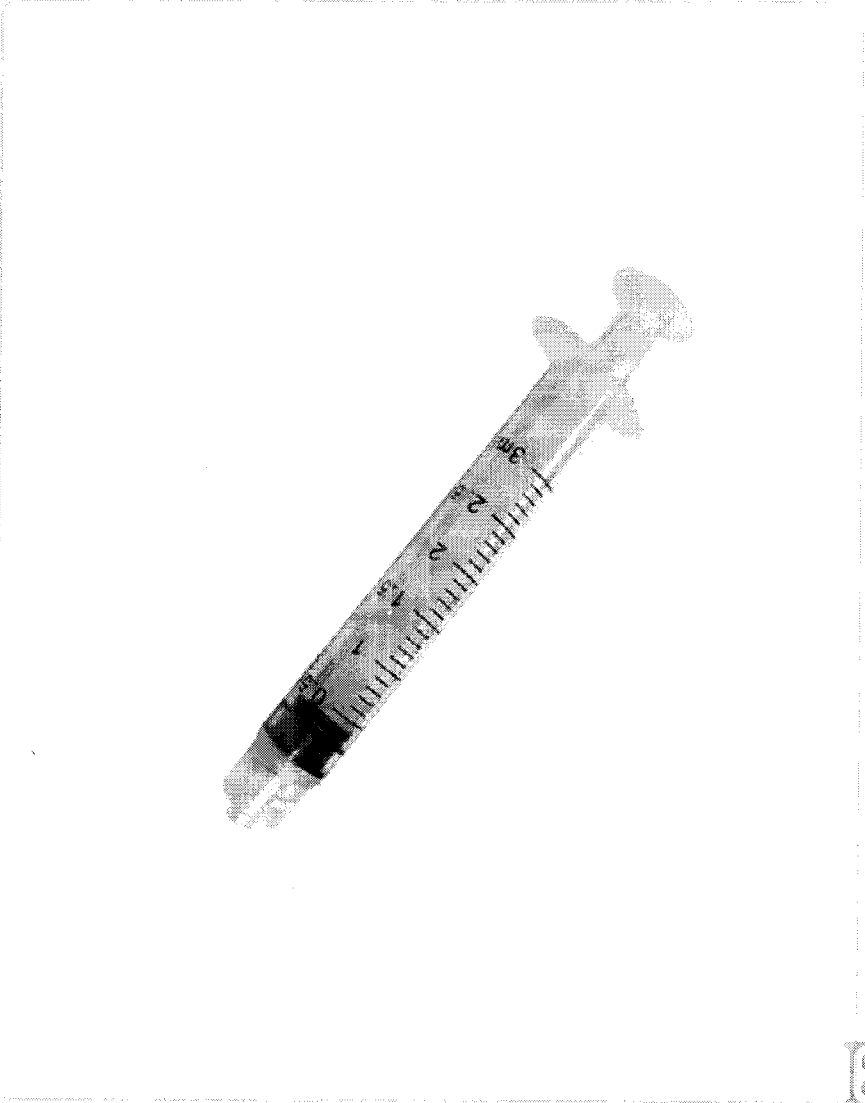
CASA E
JARDIM

FAZENDA IATF

MÁQUINA E
EQUIPAMENTO

KITS
PROMOCIONAIS

HOME | [ACESSÓRIO VETERINÁRIO](#) | [EQUIPAMENTO VETERINÁRIO](#) | [PISTOLA/SERINGA](#) | **SERINGA DESCARTÁVEL - 3 ML**



Seringa Descartável - 3 ml

☆☆☆☆☆ (0)

R\$ 0,90 no pix

R\$ 0,95 no cartão

1x de R\$ 0,95

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Calcular Frete

CALCULAR

[NÃO SEI MEU CEP](#)

0000067



Seringa Descartável - 5ml

★★★★★ (0)

R\$ 1,05 no pix

R\$ 1,11 no cartão

1x de R\$ 1,11

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Calcular Frete

CALCULAR

[NÃO SEI MEU CEP](#)

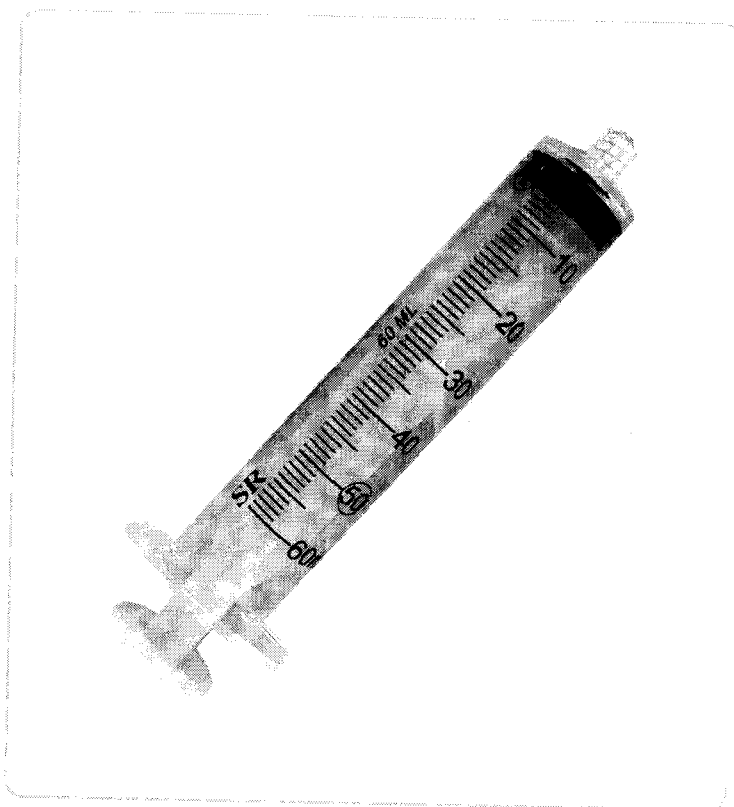
SERINGA DESCARTÁVEL 5ML GRADUADA EM 0,2ML, SENDO A ESCALA DE 5/25 (SEM AGULHA).

R\$ 1,05 no pix

R\$ 1,11 no cartão

1x de R\$ 1,11

COMPRAR



Seringa Descartável - 60ml

☆☆☆☆☆ (0)

R\$ 6,09 no pix

R\$ 6,41 no cartão

1x de R\$ 6,41

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Calcular Frete

CALCULAR

NÃO SEI MEU CEP

R\$ 6,09 no pix

R\$ 6,41 no cartão

1x de R\$ 6,41

COMPRAR

A

Item n° 8

Dlt Descrição: ALCOOL GEL 500G

Lo Quantidade: 24 Unidade de medida: UNID. Valor unitário estimado: R\$ 12,00 Valor total estimado: R\$ 288,00

Un Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado

Mc Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Mc RESULTADO(S)

Da

Da Quantidade homologada: 24 Valor unitário homologado: R\$ 12,00 Valor total homologado: R\$ 288,00

Da Ordem de classificação °

Id CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.361.228/0001-84

Ok Nome ou razão social do fornecedor: PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME

AC Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

MC Data do resultado da homologação: 17/04/2024

O7

DI

MI

10.

≡

Retornar

R\$ 56.390,00

R\$ 56.390,00

Itens Arquivos Histórico

Número °	Descrição °	Quantidade °	Valor unitário estimado °	Valor total estimado °	Detalhe
6	AGULHA 13X4,5	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	🔍
7	ALCOOL 70 LIQUIDO 1L	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00	🔍
8	ALCOOL GEL 500G	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00	🔍
9	ATADURA CREPE 1,8X10CM	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	🔍
10	ATADURA CREPE 1,8X15CM	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	🔍

Exibir 6-10 de 54 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A

Item n° 3

Uti **Descrição:** Soro fisiológico - flaconete 10ml

Lo **Quantidade:** 730 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 1,9467 **Valor total estimado:** R\$ 1.421,091

Mc **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Mc **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da **RESULTADO(S)**

Da

Da

Quantidade homologada: 730 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,20 **Valor total homologado:** R\$ 876,00

Id

Ordem de classificação 1º

Ok

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.970.604/0001-70

Aq

Nome ou razão social do fornecedor: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/05/2024

Retornar

1	Shampoo infantil 400ml	12	R\$ 21,32	R\$ 255,84	
2	Solução Oftálmica Lubrificante	20	R\$ 30,2333	R\$ 604,666	
3	Soro fisiológico - flaconete 10ml	730	R\$ 1,9467	R\$ 1.421,091	
4	Compressa de gaze	140	R\$ 1,5667	R\$ 228,7382	
5	Hastes Flexíveis	20	R\$ 3,8067	R\$ 76,134	

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em razão de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão de planejamento com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 3 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada, pelos indicados a compor o aludido com o T5.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

000072

E

Item n° 2

De Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA - PCT C/100UN

Lo Quantidade: 100 Unidade de medida: pacote Valor unitário estimado: R\$ 8,61 Valor total estimado: R\$ 861,00

Mc Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado

Re Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da

Da Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 5,30 Valor total homologado: R\$ 530,00

Id Ordem de classificação 1º

Ok CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.229.515/0001-19

Aq Nome ou razão social do fornecedor: DISTRIMAR LTDA.

≡ Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

↑ Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Retornar

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR-PCT C/200UN	100	R\$ 128,92	R\$ 12.892,00	
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA - PCT C/100UN	100	R\$ 8,61	R\$ 861,00	
3	Acido Acético, embalados em vidros de plasticos de Olitro	50	R\$ 84,29	R\$ 4.214,50	
4	agua destilada de 5000ml cada unidade	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00	
5	Agulha descartável 13x45, caixas com 100unidades	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00	

Exibir: 1-5 de 25 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o novo sistema oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

E

Item n° 21

Descrição: Almotolia escura 250ml cor marrom
Quantidade: 100 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 4,58 **Valor total estimado:** R\$ 458,00
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado
Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,30 **Valor total homologado:** R\$ 330,00
Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.229.515/0001-19
Nome ou razão social do fornecedor: DISTRIMAR LTDA.
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Retornar

21	Almotolia escura 250ml cor marrom	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00	1
22	Almotolia escura 500ml	100	R\$ 7,31	R\$ 731,00	1
23	Almotolia escura, frasco de 125ml, cor marrom	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00	1
24	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL COMPLETO	10	R\$ 286,65	R\$ 2.866,50	1
25	APARELHO BARBEAR ULTRAGRIP FIXO - TIPO "PRESTO BARBA"	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00	1

Exibir 21-25 de 25 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em regra de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o aludido com te

A aderência, fidelidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

A

Item nº 6

1/6 Descrição: AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA 0,25X30MM

Lo Quantidade: 16 Unidade de medida: UN. Valor unitário estimado: R\$ 159,99 Valor total estimado: R\$ 2.559,84

Me Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Me Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Da RESULTADO(S)

Id

Ot Quantidade homologada: 16 Valor unitário homologado: R\$ 159,99 Valor total homologado: R\$ 2.559,84

Ma Ordem de classificação 1º

Inf CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 38.849.493/0001-01

Co Nome ou razão social do fornecedor: LAUTZ - MATERIAIS PARA MTC E TERAPIAS ORIENTAIS LTDA

Int Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Não Informado Código do país: BRA

de Situação: Informado

pr Data do resultado da homologação: 22/05/2024

34

≡

Retornar

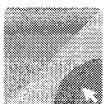
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
6	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA 0,25X30MM	16	R\$ 159,99	R\$ 2.559,84	
7	APALPADOR DE PRESSÃO COM MOLA	7	R\$ 36,00	R\$ 252,00	
8	APLICADOR DE AGULHA AURICULAR	5	R\$ 26,60	R\$ 133,00	
9	CRISTAIS RADIONICOS	3	R\$ 54,05	R\$ 162,15	
10	GARROTE COM PRESILHA	24	R\$ 14,45	R\$ 346,80	

Exibir: 6-10 de 13 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada, pelos indicados a compor o atualizado comitê.

E

Item nº 115

U/b Descrição: CURATIVO REDONDO BLOOD STOP ADULTO – CX C/500 – Curativo Esteril; Antialérgico; Previne infecções; Uso indicado
Lo após punções; Disponível nos modelos adulto. Esterilização por óxido de etileno. Caixa com 500 unidades embaladas
individualmente. Deverá obedecer a legislação vigente.

Un Quantidade: 114 Unidade de medida: Cx Valor unitário estimado: R\$ 21,1366 Valor total estimado: R\$ 2.409,5724

Mc Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado

Mc Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da

Da

Id

Ot

RE

Quantidade homologada: 114 Valor unitário homologado: R\$ 11,126 Valor total homologado: R\$ 1.268,364

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 01328.535/0001-59

Nome ou razão social do fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 23/04/2024

Retornar

A

Item nº 9

0,25x30mm
0,25x40mm

Itens:

Uti Descrição: Agulha Acupuntura

Lo Quantidade: 1 Unidade de medida: Caixa 1000 UN Valor unitário estimado: R\$ 215,00 Valor total estimado: R\$ 215,00

Un Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado

Me Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Me RESULTADO(S)

Da

Da Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 199,00 Valor total homologado: R\$ 199,00

Da

Ordem de classificação 1º

Id

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47.101.015/0001-00

Qt

Nome ou razão social do fornecedor: 47.101.015 VALTER MARGUES FILHO

Aq

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Inf

Data do resultado da homologação: 30/04/2024

Art

≡

Retornar

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
6	Material Fisioterapia	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00	
7	Material Fisioterapia	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	
8	Cosmetico	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
9	Agulha Acupuntura	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00	

Exibir: 6-9 de 9 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em modo de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 16 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção de rede legal, homologado pelos membros a compor o referido comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

A

Item n° 9

Uti **Descrição:** ESPÁTULA DE MADEIRA . (ABAIXADOR DE LINGUÁ).

Lo **Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** PCT (PCT) **Valor unitário estimado:** R\$ 5,48 **Valor total estimado:** R\$ 548,00

Mt **Tipb:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Mt **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

Da **RESULTADO(S)**

Id

Ot

Aq

em

ab

for

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,48 **Valor total homologado:** R\$ 548,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.505.263/0001-40

Nome ou razão social do fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 21/05/2024

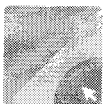
Retornar

6	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML	200	R\$ 0,338	R\$ 67,60	
7	COLETORA DE URINA	50	R\$ 3,41	R\$ 170,50	
8	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS 45X50 C/CADARÇO (PCT C/ 50 UNI)	50	R\$ 82,10	R\$ 4 105,00	
9	ESPÁTULA DE MADEIRA , (ABAIXADOR DE LINGUÁ)	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00	
10	FRASCOS AMOSTRAS ESCARRO TRANSPARENTE 50 ML	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00	

Exibir: 6-10 de 25 itens

Página

< >

[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o único eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Cotação 15/02/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

000078

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇOS

Criado em: 15/02/2024 10:41

Gerado em: 04/04/2024 09:25:12

Item 1

ALMOTOLIAS 250 ML MARRON

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27937238000102	JPROLAB	JPROLAB	400,00	UNIDADE	R\$ 4,82 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 4,82 Valor total: R\$ 1928,00

Item 2

ALMOTOLIAS 250 ML TRANSPARENTE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56081482000106	TAYLOR	TAYLOR	1200,00	UNIDADE	R\$ 4,44 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 4,44 Valor total: R\$ 5328,00

Item 3

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	01328535000159	R.M.S.: 10370239017	KOLPLAST	12000,00	UNIDADE	R\$ 1,44 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,44 Valor total: R\$ 17280,00

Item 4

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27937238000102	KOLPLAST	KOLPLAST	12000,00	UNIDADE	R\$ 1,74 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,74 Valor total: R\$ 20880,00

Item 5

ESPATULA DE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	01328535000159	Nº M.S.: 80002369003	THEOTO	1500,00	PACOTE	R\$ 6,12 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 6,12 Valor total: R\$ 9180,00

Item 6

SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21831246000185	VITALGOLD	VITALGOLD	150,00	UNIDADE	R\$ 169,42 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 169,42 Valor total: R\$ 25413,00

Item 7

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56081482000106	KOLPLAST	KOLPLAST	7000,00	UNIDADE	R\$ 2,73 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 2,73 Valor total: R\$ 19.110,00

Item 8

BLOCO PARA CARDIOTOCOGRAFO COM 300 FOLHAS - BISTOS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	13414166000104	RF	RF	200,00	UNIDADE	R\$ 61,55 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 61,55 Valor total: R\$ 12310,00

Item 9

CANULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE Nº 8.5 - PORTEX

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	PORTEX-SMITHS MEDICAL ASD, INC.	PORTEX	60,00	UNIDADE	R\$ 499,40 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 499,40 Valor total: R\$ 29964,00

Item 10

SERINGA DE 1 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106	SR	SR	1000000,00	UNIDADE	R\$ 0,42 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 0,42 Valor total: R\$ 420000,00

Item 11

VASELINA LIQUIDA DE 1 LITRO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	23121920000163		RIOQUIMICA	60,00	LITROS	R\$ 55,25 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 55,25 Valor total: R\$ 3315,00

Item 12

000073

CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	32170135000191		VICPHARMA	500,00	LITROS	R\$ 32,18 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 32,18 Valor total: R\$ 16090,00

Item 13

GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - 100G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00802002000102	PLURIGEL/80005919006	CARBOGEL	1500,00	FRASCO	R\$ 5,33 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 5,33 Valor total: R\$ 7995,00

Item 14

CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFILICO, N° 12

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA	35714560000192	28412 - SPEEDICATH MASCULINO CH12	COLOPLAST	1800,00	UNIDADE	R\$ 15,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 15,00 Valor total: R\$ 27000,00

Item 15

CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFILICO N° 12

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35997345000146	COLOPLAST	COLOPLAST	1800,00	UNIDADE	R\$ 20,60 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 20,60 Valor total: R\$ 37080,00

Valor total da cotação:

R\$ 652873,00

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

000080

Cotação 04/03/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

Descrição: ESTIMATIVAS DE PREÇOS INSUMOS DE ENFERMAGEM

Criado em: 04/03/2024 14:17

Gerado em: 04/04/2024 09:25:59

Item 1

REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO A BASE DE ACIDO FOSFORICO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	13414166000104	VIC PHARMA	VIC PHARMA	60,00	LITRO	R\$ 57,96 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 57,96 Valor total: R\$ 3477,60

Item 2

ALCOOL EM GEL, PARA ANTISSEPسيا DAS MÃOS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SALVI E LOPES E CIA LTDA. 82478140000134	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SÉPTICO BACTERICIDA, 01 LIT	PROLINK	1200,00	LITRO	R\$ 11,46 (Proposta)	IMPORTADO	

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 11,46 Valor total: R\$ 13752,00

Item 3

SORO FISIOLÓGICO 10 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	16902612000100		EQUIPLE X	120000,00	UNIDADE	R\$ 1,98 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,98 Valor total: R\$ 237600,00

Item 4

AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	26457348000104	UNIQUMED	UNIQUMED	300,00	CAIXA	R\$ 160,38 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 160,38 Valor total: R\$ 48114,00

Item 5

AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA ME	05586495000104	AGULHA	UNIQUMED	300,00	CAIXA	R\$ 180,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 180,00 Valor total: R\$ 54000,00

Item 6

FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 300 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29700587000123	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300ML	BIOBASE	200000,00	UNIDADE	R\$ 1,55 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,55 Valor total: R\$ 310000,00

Item 7

CURATIVO REDONDO (BLOOD STOP)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	34523353000198	CONFORME T.R	LABOR IMPORT	1500,00	CAIXA	R\$ 28,41 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 28,41 Valor total: R\$ 42615,00

Item 8

SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDSONDA	MEDSONDA	100000,00	UNIDADE	R\$ 1,55 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,55 Valor total: R\$ 155000,00

Item 9

SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29700587000123	Seringa hipodérmica descartável estéril com dispos	INJEX	20000,00	UNIDADE	R\$ 0,92 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 0,92 Valor total: R\$ 18400,00

Item 10

FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30881804000108	CPL	CPL	300,00	UNIDADE	R\$ 31,59 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 31,59 Valor total: R\$ 9477,00

Item 11

EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CLASSMED PRODUTOS HOSPR. LTDA.	01328535000159	R.M.S.: 80495519011	MEDIX	100000,00	UNIDADE	R\$ 3,03 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 3,03 Valor total: R\$ 303000,00

Item 12

000081

SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23615514000157	MEDIX	MEDIX	100000,00	UNIDADE	R\$ 0,77 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 0,77 Valor total: R\$ 77000,00

Item 13

SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43144036000151	MEDIX	MEDIX	100000,00	UNIDADE	R\$ 1,50 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,50 Valor total: R\$ 150000,00

Item 14

SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	82478140000134	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE: 20 ML,	DESCARPAC K	100000,00	UNIDADE	R\$ 1,80 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,80 Valor total: R\$ 180000,00

Item 15

SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	82478140000134	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE: 60 ML	DESCARPAC K	12000,00	UNIDADE	R\$ 6,60 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 6,60 Valor total: R\$ 79200,00

Item 16

COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13 LTS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	UN	FLEXPELL	8000,00	UNIDADE	R\$ 15,75 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 15,75 Valor total: R\$ 126000,00

Item 17

PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	13414166000104	RF	RF	200,00	BLOCO	R\$ 61,55 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 61,55	Valor total: R\$ 12310,00

Valor total da cotação:

R\$ 1819945,60

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://blcompras.com>).

Desconsiderar

Item nº 16

Descrição: (L16) 7005.75921-Papel térmico. USO: Cardiotocógrafo ECG. DIMENSÃO: Largura: 152mm. Comprimento: 150mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Termossensível, EMBALAGEM: Bloco de 200 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 39 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 32,07 **Valor total estimado:** R\$ 1.250,73

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 39 **Valor unitário homologado:** R\$ 28,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.092,00

Ordem de classificação °

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.470.340/0001-03

Nome ou razão social do fornecedor: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/12/2023

Retornar

EM PAPEL INCINERAVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE ENVELOTELO DEPELIDOCORTANTE 31. CAPACIDADE 021 ITENS CONFECCIONADO EM PAPEL

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.063.992,57

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 460.176,08

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	---------

A

C

Item nº 30

Descrição: SERINGA descartável 60 mL com bico luer slip, esterilizada, corpo siliconizado internamente, escala de graduação.

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Un **Valor unitário estimado:** R\$ 2,04 **Valor total estimado:** R\$ 204,00

Un **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento

Lo **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Un **RESULTADO(S)**

Mc Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Mc

Da

Id [Retornar](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PERFUROCORTANTES E SERINGAS)

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PERFUROCORTANTES E SERINGAS)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.053,60

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	--------

Item nº 27

Descrição: SERINGA descartável 03 mL com bico luer slip e agulha 25 x 0,60 mm (na mesma embalagem), esterilizada, cilindro, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha. Item registrado na ata: 0096/2023

Quantidade: 2.500 **Unidade de medida:** Un **Valor unitário estimado:** R\$ 0,24 **Valor total estimado:** R\$ 600,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PERFUROCORANTES E SERINGAS)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.053,60

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

CANULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER N° 8.5 - PORTEX

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "CANULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER N° 8.5 - PORTEX"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[◀ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

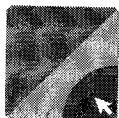
Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

 Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONECTOR ESCALONADO, TUBO FLEXIVEL

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

[Limpar](#)

[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONECTOR ESCALONADO, TUBO FLEXIVEL"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Aquisição de diversos itens de enfermagem para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico desta Secretaria de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Comissão nomeada pela portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	NÃO
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	NÃO
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	SIM

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados para composição da estimativa de preços foram obtidos através de plataformas e meios diversos, comprovando os preços praticados no mercado para todos os itens, não foi desconsiderado nenhum orçamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Não foram feitas cotações com fornecedores diretos.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens nº 14, 15, 17, 19, 20, 24 e 28 da Requisição 38/2024, conforme tentativas de obtenção de preços em anexo.

6. OBSERVAÇÕES.

Foram utilizadas todas as fontes de pesquisa, para os itens que não foram possível obter orçamentos válidas, já foi justificado nos itens acima.

Birigui, 28 de Maio de 2024

Igor Marneus V. Nogueira
Membro da Comissão

Renata Nascimento de M. Serra
Membro da Comissão

Silvana R. D. C. Anchieta
Membro da Comissão



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/05/2024

Página: 1

000088

Cotação: 9091

Data Cotação: 27/05/2024

Usuário: IMVNOGUEIRA

MCR23100

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 38/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.03.01.1460-6 - REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DE 1LITRO: D - L	4,8431	60,000	57,6400	3.458,40	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	57,9600	4,8431	51,5500	57,6367	63,4000	8,4000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
017873	-BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		51,5500 ✓	3.093,00	-10,57	
CPF/CNPJ	06.103.122/0002-70					
020506	-CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP		57,9600 ✓	3.477,60	0,56	
CPF/CNPJ	13.414.166/0001-04					
024286	-DENISE HUMEMOTO DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA ME		63,4000 ✓	3.804,00	9,99	
CPF/CNPJ	11.886.220/0001-80					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.03.05.0455-2 - ÁLCOOL GEL - PARA ANTISSEPISIA DAS MÃOS: ANTISSEPTICO INSTANT - FR	2,7759	1.200,000	13,6900	16.428,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	12,0000	2,7759	11,4600	13,6867	17,6000	20,2800
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
016949	-SALVI, LOPES & CIA. LTDA ME		11,4600 ✓	13.752,00	-16,29	
CPF/CNPJ	82.478.140/0001-34					
024279	-PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME		12,0000 ✓	14.400,00	-12,34	
CPF/CNPJ	15.361.228/0001-84					
023788	-K.M COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		17,6000 ✓	21.120,00	28,56	
CPF/CNPJ	02.236.630/0001-95					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.09.01.3323-2 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML - UN	0,3243	120.000,000	1,5500	186.000,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1,4600	0,3243	1,2000	1,5467	1,9800	20,9700
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
020662	-C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES ME		1,2000 ✓	144.000,00	-22,58	
CPF/CNPJ	37.970.604/0001-70					
017915	-DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA		1,4600 ✓	175.200,00	-5,81	
CPF/CNPJ	43.575.877/0001-13					
022622	-DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LTDA		1,9800 ✓	237.600,00	27,74	
CPF/CNPJ	16.902.612/0001-00					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.09.02.0252-8 - ALMOTOLIAS 250 ML MARRON - UN	0,7680	400,000	4,3800	1.752,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	4,8200	0,7680	3,3000	4,3800	5,0200	17,5300
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
024280	-DISTRIMAR LTDA ME		3,3000 ✓	1.320,00	-24,66	
CPF/CNPJ	04.229.515/0001-19					
023415	-A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES ME		4,8200 ✓	1.928,00	10,05	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/05/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 27.937.238/0001-02

017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

5,0200 2.008,00 14,61

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.09.02.0253-6 - ALMOTOLIAS 250ML TRANSPARENTE - UN	0,1257	1.200,000	4,2700	5.124,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4,2300	0,1257	4,1400	4,2700	4,4400	2,9400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023591 -VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			4,1400	4.968,00	-3,04

CPF/CNPJ 29.178.366/0001-37

023943 -EMENALLI MEDICAL LTDA

4,2300 5.076,00 -0,94

CPF/CNPJ 13.694.036/0001-64

012613 -DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

4,4400 5.328,00 3,98

CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.02.0452-0 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM M - UN	0,5247	12.000,000	1,6700	20.040,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,4400	0,5247	1,1800	1,6733	2,4000	31,3600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023944 -ABM HOSPITALAR LTDA			1,1800	14.160,00	-29,34

CPF/CNPJ 22.554.493/0001-44

019047 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1,4400 17.280,00 -13,77

CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59

023958 -NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS

2,4000 28.800,00 43,71

CPF/CNPJ 01.733.345/0001-17

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.0453-9 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM P - UN	0,2774	12.000,000	1,6500	19.800,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,7400	0,2774	1,2700	1,6467	1,9300	16,8500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023945 -JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			1,2700	15.240,00	-23,03

CPF/CNPJ 26.690.173/0001-72

023415 -A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

1,7400 20.880,00 5,45

CPF/CNPJ 27.937.238/0001-02

023958 -NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS

1,9300 23.160,00 16,97

CPF/CNPJ 01.733.345/0001-17

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.0656-6 - ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA)- PCTE C/100 UNID - PCT	0,3519	1.500,000	5,6300	8.445,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
5,4800	0,3519	5,3000	5,6333	6,1200	6,2500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/05/2024

Página: 3

000090

024280 -DISTRIMAR LTDA .

MCR23100

5,3000 7.950,00 -5,86

CPF/CNPJ 04.229.515/0001-19

024283 -PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

5,4800 8.220,00 -2,66

CPF/CNPJ 03.505.263/0001-40

019047 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

6,1200 9.180,00 8,70

CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
9	1.09.02.1058-0 - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM CX.C/1000UN (EMB.10 EM 10) - CX	18,2983	300,000	173,1200	51.936,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	160,3800	18,2983	159,9900	173,1233	199,0000	10,5700
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
119187	JOAQUIM XAVIER DE BARROS ME					

119187 -JOAQUIM XAVIER DE BARROS NETO

159,9900 47.997,00 -7,58

CPF/CNPJ 38.849.493/0001-01

021683 -C.A. DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI ME

160,3800 48.114,00 -7,36

CPF/CNPJ 26.457.348/0001-04

024281 -47.101.015 VALTER MARQUES FILHO

199,0000 59.700,00 14,95

CPF/CNPJ 47.101.015/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
10	1.09.02.1124-1 - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM CX C/ 1000 UNID (EMB.10 em - CX	15,1070	300,000	180,3300	54.099,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	180,0000	15,1070	162,0000	180,3333	199,0000	8,3800
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
023947 -MASTERMINDS LTDA						

023947 -MASTERMINDS LTDA

162,0000 48.600,00 -10,16

CPF/CNPJ 05.381.531/0001-95

22052 -5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA

180,0000 54.000,00 -0,18

CPF/CNPJ 05.586.495/0001-04

024281 -47.101.015 VALTER MARQUES FILHO

199,0000 59.700,00 10,35

CPF/CNPJ 47.101.015/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11	1.09.02.1289-2 - Frasco para alimentação enteral de 300 ml com registro na AN - UN	0,2392	200.000,000	1,2200	244.000,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		1,1000	0,2392	1,0000	1,2167	1,5500	19,6600
Fornecedor							

023967 -SAO MIGUEL SAUDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

1,0000 200.000,00 -18,03

CPF/CNPJ 43.641.337/0001-90

023964 -J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-

1,1000 220.000,00 -9,84

CPF/CNPJ 49.059.257/0001-08

018156 -PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1,5500 310.000,00 27,05

CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/05/2024

Página: 4

MCR23100

12 1.09.02.1369-4 - Curativo redondo pronto para uso após coleta de sangue, cor - CX 7,9448 1.500,000 22,3400 33.510,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
27,5000	7,9448	11,1200	22,3433	28,4100	35,5600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019047 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			11,1200	16.680,00	-50,22

CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59

023965 - PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA

CPF/CNPJ 35.794.003/0001-29

023370 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ 34.523.353/0001-98

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.09.02.1510-7 - SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 08, ESPECIFICAÇÕES: - UN	0,2590	100.000,000	1,5100	151.000,

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,5500	0,2590	1,1700	1,5067	1,8000	17,1900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023968 - IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			1,1700	117.000,00	-22,52

CPF/CNPJ 43.158.055/0001-37

016327 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

023954 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ 00.072.182/0001-06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.09.02.1558-1 - SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF - UN	13,2100	150,000	182,6300	27.394,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
182,6300	13,2100	169,4200	182,6300	195,8400	7,2300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Mf
022570 - TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			169,4200	25.413,00	-7,23

CPF/CNPJ 21.831.246/0001-85

023941 - CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E

CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.09.02.1559-0 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEM - UN	0,0100	20.000,000	0,9100	18.200,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
0,9100	0,0100	0,9000	0,9100	0,9200	1,1000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024278 - ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			0,9000	18.000,00	-1,10

CPF/CNPJ 01.963.040/0001-00

018156 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.09.02.1589-1 - FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, C - UN	4,0143	300,000	31,0600	9.318,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/05/2024

Página: 5

000091

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	31,5900	4,0143	25,9000	31,0600	35,6900	12,9200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017937 - SALUTAR COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI			25,9000 ✓	7.770,00	-16,61
CPF/CNPJ 26.289.547/0001-42					
023420 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E			31,5900 ✓	9.477,00	1,71
CPF/CNPJ 30.881.804/0001-08					
023941 - CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E			35,6900 ✓	10.707,00	14,91
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.09.02.1590-5 - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIFICAÇÕES: EQUIPO PARA NUTR - UN	0,5150	100.000,000	2,5200	252.000,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	2,5150	0,5150	2,0000	2,5150	3,0300	20,4800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023259 - MED SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			2,0000 ✓	200.000,00	-20,63
CPF/CNPJ 29.066.826/0002-16					
019047 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,0300 ✓	303.000,00	20,24
CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.09.02.1591-3 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM GRANDE - UN	0,3007	7.000,000	2,3400	16.380,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	2,2800	0,3007	2,0000	2,3367	2,7300	12,8700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023946 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,0000 ✓	14.000,00	-14,53
CPF/CNPJ 27.130.979/0001-79					
117873 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,2800 ✓	15.960,00	-2,56
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					
012613 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			2,7300 ✓	19.110,00	16,67
CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.09.02.1668-5 - BLOCO P/CARDIOTOCÓGRAFO COM 300 FLS- (BISTOS) - UN	1,5400	200,000	63,0900	12.618,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	63,0900	1,5400	61,5500	63,0900	64,6300	2,4400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020506 - CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			61,5500 ✓	12.310,00	-2,44
CPF/CNPJ 13.414.166/0001-04					
020981 - MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			64,6300 ✓	12.926,00	2,44
CPF/CNPJ 04.895.143/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.09.02.1708-8 - CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER - UN	37,2000	60,000	462,2000	27.732,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	462,2000	37,2000	425,0000	462,2000	499,4000	8,0500



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/05/2024

Página: 6

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017937 -SALUTAR COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI			425,0000 ✓	25.500,00	-8,05
CPF/CNPJ 26.289.547/0001-42					
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			499,4000 ✓	29.964,00	8,05
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.09.02.1709-6 - SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - PARA US - UN	0,1893	1.000.000,0	0,3900	390.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,4200	0,1893	0,1400	0,3867	0,6000	48,9500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023369 -REALMED HOSPITALAR LTDA			0,1400 ✓	140.000,00	-64,10
CPF/CNPJ 04.847.959/0001-18					
023519 -TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			0,4200 ✓	420.000,00	7,69
CPF/CNPJ 05.780.395/0001-06					
023259 -MED SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			0,6000 ✓	600.000,00	53,85
CPF/CNPJ 29.066.826/0002-16					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.09.02.1767-3 - VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO: NOTIFICADA COMO MEDICAMENTO. GR - L	9,2405	60,000	51,5500	3.093,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
55,2500	9,2405	38,8500	51,5533	60,5600	17,9200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024287 -SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			38,8500 ✓	2.331,00	-24,64
CPF/CNPJ 44.100.756/0001-88					
023406 -MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			55,2500 ✓	3.315,00	7,18
CPF/CNPJ 23.121.920/0001-63					
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			60,5600 ✓	3.633,60	17,48
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.09.02.1768-1 - CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLU - L	2,9331	500,000	28,6600	14.330,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
28,8100	2,9331	25,0000	28,6633	32,1800	10,2300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022425 -HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			25,0000 ✓	12.500,00	-12,77
CPF/CNPJ 46.321.558/0001-70					
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			28,8100 ✓	14.405,00	0,52
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					
023686 -PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA			32,1800 ✓	16.090,00	12,28
CPF/CNPJ 32.170.135/0001-91					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.09.02.1777-0 - Papel para Cardiotocógrafo. Características técnicas: Papel - BL	1,7250	200,000	63,2800	12.656,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
63,2750	1,7250	61,5500	63,2750	65,0000	2,7300



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/05/2024

Página: 7

000092

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020506 -CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			61,5500 ✓	12.310,00	-2,73

CPF/CNPJ 13.414.166/0001-04

023940 -CLINMED RIO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

exc 29

65,0000 ✓ 13.000,00 2,72

CPF/CNPJ 12.467.446/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.09.02.1779-7 - SERINGA 05ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, - UN	0,2410	100.000,000	0,7600	76.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
0,7700	0,2410	0,4600	0,7600	1,0500	31,7100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,4600 ✓	46.000,00	-39,47

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

023673 -HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

0,7700 ✓ 77.000,00 1,32

CPF/CNPJ 23.615.514/0001-57

024278 -ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

1,0500 ✓ 105.000,00 38,16

CPF/CNPJ 01.963.040/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.09.02.1781-9 - SERINGA 10ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, - UN	0,2055	100.000,000	1,2300	123.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,2000	0,2055	1,0000	1,2333	1,5000	16,6600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,0000 ✓	100.000,00	-18,70

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

023946 -OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1,2000 ✓ 120.000,00 -2,44

CPF/CNPJ 27.130.979/0001-79

023674 -GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1,5000 ✓ 150.000,00 21,95

CPF/CNPJ 43.144.036/0001-51

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.09.02.1783-5 - SERINGA 20ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, - UN	0,2472	100.000,000	1,4800	148.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,4300	0,2472	1,2000	1,4767	1,8000	16,7400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023946 -OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,2000 ✓	120.000,00	-18,92

CPF/CNPJ 27.130.979/0001-79

017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1,4300 ✓ 143.000,00 -3,38

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

016949 -SALVI, LOPES & CIA. LTDA

1,8000 ✓ 180.000,00 21,62

CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
28	1.09.02.1785-1 - SERINGA 60ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, - UN	0,2550	12.000,000	6,3500	76.200,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6,3450	0,2550	6,0900	6,3450	6,6000	4,0200



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/05/2024

Página: 8

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024278 -ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			6,0900 ✓	73.080,00	-4,09
CPF/CNPJ 01.963.040/0001-00					
016949 -SALVI, LOPES & CIA. LTDA			6,6000 ✓	79.200,00	-3,94
CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34					

CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
29	1.09.02.1829-7 - COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13 LTS - UNIDADE. - UN	2,9639	8.000,000	11,6000	92.800,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		10,0600	2,9639	9,0000	11,6033	15,7500
						Coefficiente
						25,5400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020441 -MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA			9,0000 ✓	72.000,00	-22,41
CPF/CNPJ 10.474.392/0001-84					
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			10,0600 ✓	80.480,00	-13,28
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					
023682 -PHARMAPLUS LTDA			15,7500 ✓	126.000,00	35,78
CPF/CNPJ 03.817.043/0001-52					

CPF/CNPJ 03.817.043/0001-52						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
30	1.09.02.1830-0 - GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRS PLÁSTICO C/ 100g - PH NEUTRO - FR	1,2634	1.500,000	3,9300	5.895,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		4,2000	1,2634	2,2700	3,9333	5,3300
						Coefficiente
						32,1200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023973 -URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA			2,2700 ✓	3.405,00	-42,24
CPF/CNPJ 01.366.497/0001-29					
018087 -LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			4,2000 ✓	6.300,00	6,87
CPF/CNPJ 65.944.753/0001-09					
018235 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			5,3300 ✓	7.995,00	35,62
CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02					

CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
31	1.09.02.2174-3 - CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRON - UN	0,4967	1.800,000	14,3000	25.740,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		14,0000	0,4967	13,9000	14,3000	15,0000
						Coefficiente
						3,4700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023259 -MED SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			13,9000 ✓	25.020,00	-2,80
CPF/CNPJ 29.066.826/0002-16					
023948 -INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA			14,0000 ✓	25.200,00	-2,10
CPF/CNPJ 11.614.643/0001-41					
023690 -STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA			15,0000 ✓	27.000,00	4,90
CPF/CNPJ 35.714.560/0001-92					

CPF/CNPJ 35.714.560/0001-92						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
32	1.09.02.2182-4 - CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONT - UN	3,1351	1.800,000	16,1700	29.106,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		14,0000	3,1351	13,9000	16,1667	20,6000
						Coefficiente
						19,3900



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/05/2024

Página: 9

000095

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023259 -MED SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			13,9000 ✓	25.020,00	-14,04
CPF/CNPJ 29.066.826/0002-16					
023948 -JNDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA			14,0000 ✓	25.200,00	-13,42
CPF/CNPJ 11.614.643/0001-41					
023692 -HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			20,6000 ✓	37.080,00	27,40
CPF/CNPJ 35.997.345/0001-46					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 2.156.054,90
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 2.131.402,10
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 1.569.419,00


Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Coren-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui


Silvana R. D. Camargo de Anchieta
Enfermeira/Coren-SP: 59.761
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui


IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA
Escriturário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matricula: 57905



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000091

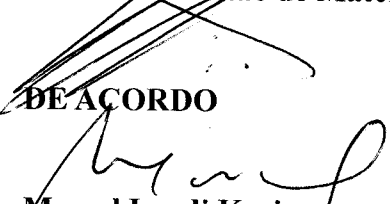
Birigui, 06 de JUNHO de 2024.

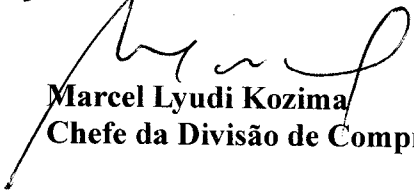
À
SRA. ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE”**.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio


DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000095

1

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

R E S O L V E:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS** e **EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

RAFAEL NACHES PANINI

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO

TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ

ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

FRANK HIROSHI FUJIMOTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES

II- Equipe de Apoio - Suplentes:

RAFAEL NACHES PANINI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI - Prefeito Municipal

ANEXO I - EQUIPES DE APOIO:

EQUIPES	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio:

Rafael Naches Panini

Juliana Gabriele Marcolino

Paula Custódio Gonçalves

000098
ANDRÉIA CRISTINA <andreia.pregoeira@gmail.com>**Re: Solicito Informações**

1 mensagem

Renata Serra <renata.secsaudebirigui@gmail.com>

Para: ANDRÉIA CRISTINA <andreia.pregoeira@gmail.com>

29 de julho de 2024 às 10:10

Bom dia, será somente isso mesmo.

Att

Renata

Em qui., 25 de jul. de 2024 às 16:48, ANDRÉIA CRISTINA <andreia.pregoeira@gmail.com> escreveu:
Boa tarde!

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando o "**Registro de preços para aquisição de insumos e materiais de enfermagem**", em atendimento à Requisição de Registro de Preços nº 38 / 2024, verificou-se a não exigência de Documentos Técnicos.

Portanto, quanto à aquisição dos referidos insumos e materiais de enfermagem, não haverá a necessidade de apresentar os documentos, e sim, somente Amostras?

Saliento que, se houver a necessidade dos documentos técnicos, favor encaminhar novo Termo de Referência devidamente alterado.

No aguardo, atenciosamente

Andréia Cristina

Pregoeira Oficial



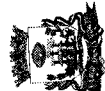
Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.00.00 - PODER EXECUTIVO					
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE	412			
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação			130.000,00	-120.830,03	9.169,97
Classificação Funcional					
10.301.0038.2.115	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE				
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação			260.000,00	-245.685,58	14.314,42
Classificação Funcional					
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação			11.000,00	-11.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC					
Total Dotação			300.000,00	-299.942,50	57,50
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação			47.610,00	-47.610,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA				
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação			700.000,00	-699.986,60	13,40
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA				
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC					
Total Dotação			183.000,00	-152.526,55	30.473,45
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA				
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação			500,00	6.744,12	7.244,12
Classificação Funcional					
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP				
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação			50.000,00	-50.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC					
Total Dotação			100,00	0,00	100,00



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP				
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação			100,00	-100,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA				
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação			10.000,00	-10.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA				
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC					
Total Dotação			100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA				
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação			100,00	0,00	100,00
Classificação Funcional					
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP				
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC					
Total Dotação			1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação			100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA				
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação			150.000,00	-149.994,88	5,12
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA				
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC					
Total Dotação			100,00	-91,80	8,20
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA				
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação			100,00	-91,80	8,20
Classificação Funcional					
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Natureza da Despesa	Descrição				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação			81.000,00	-80.804,41	195,59

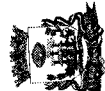


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	506	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-7.419,82
Vínculo		11.500,00	4.080,38
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		11.500,00	
Total Dotação		11.500,00	4.080,38
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	508	0,00
Vínculo		517.500,00	0,00
01.000.0000 - TESOURO		517.500,00	
Total Dotação		517.500,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	509	8.677,01
Vínculo		550.000,00	8.677,01
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		550.000,00	
Total Dotação		550.000,00	8.677,01
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC	518	12.952,98
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-55.503,58
Vínculo		60.000,00	4.496,42
01.000.0000 - TESOURO		60.000,00	
Total Dotação		60.000,00	4.496,42
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-55.503,58
Vínculo		60.000,00	4.496,42
01.000.0000 - TESOURO		60.000,00	
Total Dotação		60.000,00	4.496,42
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC	526	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-5.500,00
Vínculo		5.500,00	0,00
01.000.0000 - TESOURO		5.500,00	
Total Dotação		5.500,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-5.500,00
Vínculo		5.500,00	0,00
01.000.0000 - TESOURO		5.500,00	
Total Dotação		5.500,00	0,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC	527	2.500,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-1.441,479,50
Vínculo		1.700.000,00	258.520,50
01.000.0000 - TESOURO		1.700.000,00	
Total Dotação		1.700.000,00	258.520,50
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-1.441,479,50
Vínculo		1.700.000,00	258.520,50
01.000.0000 - TESOURO		1.700.000,00	
Total Dotação		1.700.000,00	258.520,50
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.302.0040.2.116	GESTÃO DA FARMÁCIA	546	624,04
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-49.375,96
Vínculo		50.000,00	624,04
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	
Total Dotação		50.000,00	624,04



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.303.0040.2.118	GESTÃO DA FARMÁCIA	547	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-25.642,05
Vínculo		25.800,00	157,95
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		25.800,00	
Total Dotação		25.800,00	157,95
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	548	288,01
Vínculo		100.000,00	288,01
01.000.0000 - TESOURO		100.000,00	
Total Dotação		100.000,00	288,01
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	549	486,85
Vínculo		450.000,00	486,85
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		450.000,00	
Total Dotação		450.000,00	486,85
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.303.0040.2.131	MANDADOS JUDICIAIS - FARMÁCIA	552	1.556,85
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA		-1.366.970,97
Vínculo		1.400.000,00	33.029,03
01.000.0000 - TESOURO		1.400.000,00	
Total Dotação		1.400.000,00	33.029,03
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA		-1.366.970,97
Vínculo		1.400.000,00	33.029,03
01.000.0000 - TESOURO		1.400.000,00	
Total Dotação		1.400.000,00	33.029,03
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.304.0042.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	555	482,97
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-4.517,03
Vínculo		5.000,00	482,97
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	
Total Dotação		5.000,00	482,97
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-4.517,03
Vínculo		5.000,00	482,97
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	
Total Dotação		5.000,00	482,97
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	573	3.792,71
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-66.207,29
Vínculo		70.000,00	3.792,71
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		70.000,00	
Total Dotação		70.000,00	3.792,71
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	574	4.275,68
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-70.724,32
Vínculo		75.000,00	4.275,68
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		75.000,00	
Total Dotação		75.000,00	4.275,68
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	575	2.582,49
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-7.417,51
Vínculo		10.000,00	2.582,49
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	
Total Dotação		10.000,00	2.582,49
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-93.702,40
Vínculo		100.000,00	6.297,60
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100.000,00	
Total Dotação		100.000,00	6.297,60
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	576	6.297,60
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA		0,00
Vínculo		100,00	0,00
01.000.0000 - TESOURO		100,00	
Total Dotação		100,00	0,00



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		Movimentação		Saldo Atual
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	576		-		
Natureza de Despesa		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	576		-		
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		50.000,00		-34.812,50		15.187,50
Total Dotação		50.000,00		-34.812,50		15.187,50
Total Classificação Funcional		160.100,00		-135.932,41		24.167,59
Total UNIDADE EXECUTORA		7.049.010,00		-6.644.516,57		404.493,43
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		7.049.010,00		-6.644.516,57		404.493,43
Total ORGÃO		7.049.010,00		-6.644.516,57		404.493,43
TOTAL GERAL		7.049.010,00		-6.644.516,57		404.493,43



000099

ANDRÉIA CRISTINA <andreia.pregoeira@gmail.com>

Fwd: Solicito Informações

1 mensagem

ANDRÉIA CRISTINA <andreia.pregoeira@gmail.com>

Para: "Prefeitura Birigui Sec. Saúde" <secsaudepmb@hotmail.com>, renata.secsaudebirigui@gmail.com, "FERNANDO - ADMINISTRAÇÃO SEC. SAUDE" <admin.saude@birigui.sp.gov.br> 29 de julho de 2024 às 11:30

Bom dia!

Considerando o envio da documentação necessária para a abertura de processo licitatório para o **Registro de Preços para a aquisição de insumos de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico da Secretaria de Saúde;**

E, considerando que as despesas correrão através das fichas orçamentárias indicadas no Termo de Referência nº 65-2024, sendo de **consumo e distribuição gratuita**, questiona-se:

a) Todos os itens que compõem a Requisição de Registro de Preços nº 38/2024, serão utilizados em todas as fichas orçamentárias indicadas?

b) Em caso positivo, os mesmos já foram cadastrados no sistema Smar, adequadamente aos seus subelementos? Haja vista que são de subelementos diferentes.

Favor verificar a situação, pois os esclarecimentos solicitados são necessários para a correta elaboração da minuta do Edital, e futuras "solicitações de compras", na finalização do processo.

No aguardo, ficando a continuidade dos trâmites do processo condicionado as providências necessárias.

Atenciosamente,

Andréia Cristina
Pregoeira Oficial

----- Forwarded message -----

De: **Renata Serra** <renata.secsaudebirigui@gmail.com>

Date: seg., 29 de jul. de 2024 às 10:10

Subject: Re: Solicito Informações

To: ANDRÉIA CRISTINA <andreia.pregoeira@gmail.com>

Bom dia, será somente isso mesmo.

Att.

Renata

Em qui., 25 de jul. de 2024 às 16:48, ANDRÉIA CRISTINA <andreia.pregoeira@gmail.com> escreveu:
Boa tarde!

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando o "**Registro de preços para aquisição de insumos e materiais de enfermagem**", em atendimento à Requisição de Registro de Preços nº 38 / 2024, verificou-se a não exigência de Documentos Técnicos.

Portanto, quanto à aquisição dos referidos insumos e materiais de enfermagem, não haverá a necessidade de apresentar os documentos, e sim, somente Amostras?

Saliento que, se houver a necessidade dos documentos técnicos, favor encaminhar novo Termo de Referência devidamente alterado.

No aguardo, atenciosamente

Andréia Cristina



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000100

Birigui, 01 de Agosto de 2024

Ofício nº 324/2024

De: Setor de Suprimento – Secretária de Saúde

Para: Divisão de Licitações, Compras e Gestão de Contratos – A/C Andreia Cristina

Assunto: Registro de preços para aquisição de insumos diabéticos

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, em resposta ao e-mail enviado no dia 29 de Junho/2024, informar que segue anexo o estudo técnico preliminar, termo de referência com as correções solicitadas, requisição nº 38/2024 e cotação nº 9091 para itens de consumo e requisição nº 152/2024 e cotação nº 9175 para itens de distribuição com algumas alterações nas quantidades.

Informamos também que a contratação por lote não se aplica para os objetos da contratação, permanecendo assim a forma parcelada (por item).

Aproveitando a oportunidade, informo que o item 6 do termo de referência foi corrigido devido a alteração do quadro laboral da Secretaria de Saúde onde a Sra. Vanessa C. Sanches Debortoli não faz mais parte e como fiscal do contrato terá o Sr. Fernando Monteiro Pereira, Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde – CPF 165.506.318-90.

Sem outro particular, subscrevo-me,
Atenciosamente,

Renata N. Medeiros Serra

Enfª. Resp. Setor de Suprimentos da Saúde

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 02/08/20

Horário: 15 h : 34 min

Michael
(Servidor)



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000101

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
38 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DE 1LITRO: DETERGENTE PROFISSIONAL. DESINCRUSTANTE ÁCIDO (RENOVADOR DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL) - TRATA-SE DE UMA SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, PLACAS MINERAIS DE ARTIGOS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL DE AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. UTILIZANDO-SE 1 PARTE DO PRODUTO PARA CADA 6 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM RÍGIDA COM INFORMAÇÕES DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MS E QUÍMICO RESPONSÁVEL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 1LITRO.			
	1.03.01.1460-6	L	60,000	3.458,40
2	ÁLCOOL GEL - PARA ANTISSEPZIA DAS MÃOS: ANTISSEPTICO INSTANTÂNEO EM GEL, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. POSSUIR EMOLIENTES: VITAMINA E, ALOE VERA, GLICERINA E PROPILENOGLICOL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000 ML COM VÁLVULA PUMP. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO . APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR. .			
	1.03.05.0455-2	FR	1.200,000	16.428,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML			
	1.09.01.3927-3	UN	40.000,000	0,00
4	ALMOTOLIAS 250 ML MARRON			
	1.09.02.0252-8	UN	400,000	1.752,00
5	ALMOTOLIAS 250ML TRANSPARENTE			
	1.09.02.0253-6	UN	1.200,000	5.124,00
6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM M			
	1.09.02.0452-0	UN	12.000,000	20.040,00
7	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM P			
	1.09.02.0453-9	UN	12.000,000	19.800,00
8	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA)-PCTE C/100 UNID			
	1.09.02.0656-6	PCT	1.500,000	8.445,00
9	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM CX.C/1000UN (EMB.10 EM 10)			
	1.09.02.1058-0	CX	300,000	51.936,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
38 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- 10 AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM CX C/ 1000 UNID (EMB.10 em 10)
1.09.02.1124-1 CX 300,000 54.099,00
- 11 Curativo redondo pronto para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanque a saída de sangue, na cor branca, caixa contendo 500 unidades.
1.09.02.1369-4 CX 1.000,000 22.340,00
- 12 SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM UMA ÚNICA MÃO. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503 DE 29/12/2011.
1.09.02.1559-0 UN 20.000,000 18.200,00
- 13 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM GRANDE
1.09.02.1591-3 UN 7.000,000 16.380,00
- 14 BLOCO P/CARDIOTOCÓGRAFO COM 300 FLS- (BISTOS)
1.09.02.1668-5 UN 200,000 12.618,00
- 15 SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - PARA MANUSEIO DE TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM AGULHA FIXA DE 6,0 X 0,25 MM A 8,0 X 30 MM. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELEÍVEL, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES INTERNACIONAL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE AR E LÍQUIDO. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA N° 32. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 E APRESENTAR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.
1.09.02.1710-0 UN 150.000,000 0,00
- 16 VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO: NOTIFICADA COMO MEDICAMENTO. GRAU USP E/OU FARMACÊUTICO. LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, NÃO FLUORESCENTE, INODORO QUANDO FRIO, MAS COM LEVE ODOR



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000102

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
38 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

QUANDO AQUECIDO, EFEITO EMOLIENTE, MELHORA DA ELASTICIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO COMO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

1.09.02.1767-3

L

60,000 C

3.093,00

17

CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 2% ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO TWIST OFF DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

1.09.02.1768-1

L

500,000 C

14.330,00

18

Papel para Cardiotocógrafo. Características técnicas: Papel térmico na cor alaranjada, com faixa verde para destaque da normalidade da FCF entre 110 e 160 bpm. Dimensões de 156x100mm. Bloco sanfonado, com 150 folhas, com picote a cada 10 minutos, considerando velocidade de 1cm/min. Escala Zona Cardiográfica. Intervalo: 30 a 240 bpm. Resolução linhas: 5bpm. Resolução colunas: 1cm. Escala Zona Tocográfica, Intervalo: 0 - 100UR, Resolução linhas: 5 UR. Papel para uso no equipamento Cardiotocógrafo Gold e Diamond.

1.09.02.1777-0

BL

200,000 C

12.656,00

19

SERINGA 05ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

1.09.02.1779-7

UN

80.000,000 D.E.

60.800,00

20

SERINGA 10ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

1.09.02.1780-0

UN

50.000,000 C

0,00

21

SERINGA 20ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
38 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

		UN	50.000,000 C	0,00
	1.09.02.1782-7			
22	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13 LTS - UNIDADE.	UN	8.000,000 C	92.800,00
	1.09.02.1829-7			
23	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRS PLÁSTICO C/ 100g - PH NEUTRO	FR	1.500,000 C	5.895,00
	1.09.02.1830-0			

Estimativa de Custo Total

440.194,40

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
22/02/2024Dt. Emissão
01/08/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui
FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diret. de Plan. e Gestão de Recursos da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matrícula: 55289

02-AGO-2024



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000100

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
152/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML			
	1.09.01.3323-2	UN	60.000,000 D.5	0,00
2	Frasco para alimentação enteral de 300 ml com registro na ANVISA/M.S.			
	1.09.02.1289-2	UN	150.000,000 D.6	0,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LATEX COMPÁTÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE.			
	1.09.02.1510-7	UN	100.000,000 D.6	0,00
4	SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF			
	1.09.02.1558-1	UN	150,000 D.6	0,00
5	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA.			
	1.09.02.1589-1	UN	300,000 D.6	0,00
6	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIFICAÇÕES: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL, EMBALADO EM POUCHES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
	1.09.02.1590-5	UN	80.000,000 D.6	0,00
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER Nº 8.5 - PORTEX			
	1.09.02.1708-8	UN	60,000 D.6	0,00
8	SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - PARA USO DOMICILIAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM AGULHA FIXA DE 6,0 X 0,25 MM A 8,0 X 30 MM. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES INTERNACIONAL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE AR E LÍQUIDO. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO.			

MCR25000



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
152 / 2024

Secretaria
010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 E APRESENTAR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

1.09.02.1709-6

UN 350.000,00 D.G 0,00

9

SERINGA 05ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

1.09.02.1779-7

UN 20.000,00 D.G 0,00

10

SERINGA 10ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

1.09.02.1781-9

UN 10.000,00 D.G 0,00

11

SERINGA 20ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

1.09.02.1783-5

UN 50.000,00 D.G 0,00

12

SERINGA 60ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

1.09.02.1785-1

UN 6.000,00 D.G 0,00

13

CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (pvp) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE Nº 12 (ch12). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.

1.09.02.2174-3

UN 1.800,00 D.G 0,00

14

CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO,

01/08/2024 09:59:05



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000104

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
152 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (pvp) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE N° 12 (ch12). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.

1.09.02.2182-4

UN

1.800,000 0.00

0,00

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

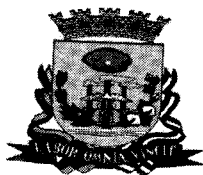
Dt. Gravação
31/07/2024Dt. Emissão
01/08/2024

Requisitante

Secretário Municipal

FERNANDO MONTEIRO PEREIRA

Diret. de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SPMatrícula: 55289
02 AGO 2024Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 18/20224- RNMS

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

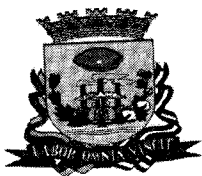
A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 17/09/2023

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

3.1-A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde. ✓

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes. ✓

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de insumos e materiais de enfermagem adequados são medidas essenciais para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus munícipes. ✓

Sendo assim o município deve considerar que com a aquisição de insumos e materiais de enfermagem de boa qualidade os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada será prestada da melhor forma possível. ✓

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas em diversas fontes de pesquisa, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 1.720.184,90. ✓

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica. ✓

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação será por item. ✓



9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde de qualidade e ao cuidado integral dos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, pois facilitar o acesso aos cuidados adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade e conforto.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de insumos e materiais de enfermagem com tecnologias mais modernas, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade e segurança no tratamento médico e cuidados de enfermagem prestados.



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 28 de Maio de 2024

Renata N. Medeiros Serra
Enfª. Resp. Setor de Suprimentos da Saúde

Fernando Monteiro Pereira

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos em Saúde Pública



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000107

Birigui, 28 de Maio de 2024.

Termo de Referência – Nº 65-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 -Aquisição de diversos itens de enfermagem para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico desta Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos produtos de acordo com as Requisições de Registro de Preço nº 38/2024 e 152/2024.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

2.2 - A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

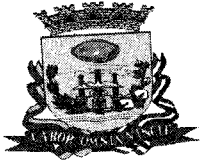
04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.



05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.
- 5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
- 5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.
- 5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.
- 5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.
- 5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá como gestor a Sra. Cássia Rita Santana Celestino – Secretária de Saúde e como fiscal do contrato terá o Sr. Fernando Monteiro Pereira – Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde – CPF 165.506.318-90, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.



07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

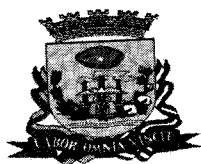
O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.6 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.8 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via, PNCP, BLL, INTERNET e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 38/2024 e Cotação nº 9091 (para itens de consumo) e requisição nº 152/204 e Cotação nº 9175 (para itens de distribuição); o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 1.720.184,90.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 05 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 38/2024 (para itens de consumo): itens Nº 06, 07, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20 e 21.
- Requisição de Registro de Preço Nº 152/2024 (para itens de distribuição): itens Nº 03, 08, 09, 10, 11 e 12.



- 11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitira declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.
- 11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.
- 11.4 - As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.
- 11.6 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 11.7 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.
- 11.8 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 11.9 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.
- 11.10 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.
- 11.11 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.
- 11.12 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

ADMINISTRAÇÃO	
CONSUMO	RECURSO
412	01 - RECURSO PRÓPRIO
TRANSPORTE	
CONSUMO	RECURSO
421	01 - RECURSO PRÓPRIO
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	
CONSUMO	RECURSO
443	01 - RECURSO PRÓPRIO
444	02 - RECURSO ESTADUAL
445	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
447	01 - RECURSO PRÓPRIO
448	02 - RECURSO ESTADUAL
449	05- RECURSO FEDERAL
SAÚDE BUCAL AP	
CONSUMO	RECURSO
464	01 - RECURSO PRÓPRIO
465	02 - RECURSO ESTADUAL
466	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
467	01 - RECURSO PRÓPRIO
468	02 - RECURSO ESTADUAL
469	05- RECURSO FEDERAL



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000111

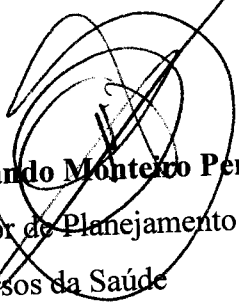
MANDATO JUDICIAL - AP	
CONSUMO	RECURSO
477	01 - RECURSO PRÓPRIO
478	02 - RECURSO ESTADUAL
479	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
480	01 - RECURSO PRÓPRIO
481	02 - RECURSO ESTADUAL
482	05- RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
505	01- RECURSO PRÓPRIO
506	05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
508	01 - RECURSO PRÓPRIO
509	05- RECURSO FEDERAL
SAÚDE BUCAL - MAC	
CONSUMO	RECURSO
518	01- RECURSO PRÓPRIO
519	05 - RECURSO FEDERAL
MANDATO JUDICIAL - MAC	
CONSUMO	RECURSOS
526	01 - RECURSO PRÓPRIO
527	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
528	01- RECURSO PRÓPRIO
529	05 - RECURSO FEDERAL



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FARMÁCIA	
CONSUMO	RECURSOS
546	01- RECURSO PRÓPRIO
547	05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
548	01- RECURSO PRÓPRIO
549	05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
552	01- RECURSO PRÓPRIO
553	05 - RECURSO FEDERAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CONSUMO	RECURSOS
555	01 - RECURSO PRÓPRIO
556	08 – EMENDA IMPOSITIVA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONSUMO	RECURSOS
573	01 - RECURSO PRÓPRIO
574	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
575	01 - RECURSO PRÓPRIO
576	05- RECURSO FEDERAL


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
Recursos da Saúde


Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/08/2024

Página: 1

000112

MCR23100

Cotação: 9091

Data Cotação: 27/05/2024

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 38/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.03.01.1460-6 - REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DE 1LITRO: D - L	4,8431	60,000	57,6400	3.458,40	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	57,9600	4,8431	51,5500	57,6367	63,4000	8,4000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			51,5500	-	3.093,00 -10,57
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					
020506 -CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			57,9600	-	3.477,60 0,56
CPF/CNPJ 13.414.166/0001-04					
024286 -DENISE HUMEMOTO DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA			63,4000	-	3.804,00 9,99
CPF/CNPJ 11.886.220/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.03.05.0455-2 - ÁLCOOL GEL – PARA ANTISSEPISIA DAS MÃOS: ANTISSEPTICO INSTANT - FR	2,7759	1.200,000	13,6900	16.428,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		12,0000	2,7759	11,4600	13,6867	17,6000	20,2800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016949 -SALVI, LOPES & CIA. LTDA			11,4600	-	13.752,00 -16,29
CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34					
024279 -PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME			12,0000	-	14.400,00 -12,34
CPF/CNPJ 15.361.228/0001-84					
023788 -K.M COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			17,6000	-	21.120,00 28,56
CPF/CNPJ 02.236.630/0001-95					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.09.01.3927-3 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML - UN	0,3243	40.000,000	1,5500	62.000,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,4600	0,3243	1,2000	1,5467	1,9800	20,9700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020662 -C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES			1,2000	-	48.000,00 -22,58
CPF/CNPJ 37.970.604/0001-70					
017915 -DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA			1,4600	-	58.400,00 -5,81
CPF/CNPJ 43.575.877/0001-13					
022622 -DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			1,9800	-	79.200,00 27,74
CPF/CNPJ 16.902.612/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.09.02.0252-8 - ALMOTOLIAS 250 ML MARRON - UN	0,7680	400,000	4,3800	1.752,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	4,8200	0,7680	3,3000	4,3800	5,0200	17,5300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024280 -DISTRIMAR LTDA .			3,3000	-	1.320,00 -24,66
CPF/CNPJ 04.229.515/0001-19					
023415 -A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			4,8200	-	1.928,00 10,05



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/08/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 27.937.238/0001-02

017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

5,0200

2.008,00

14,61

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.09.02.0253-6 - ALMOTOLIAS 250ML TRANSPARENTE - UN	0,1257	1.200,000	4,2700	5.124,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4,2300	0,1257	4,1400	4,2700	4,4400	2,9400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

023591 -VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

4,1400

4.968,00

-3,04

CPF/CNPJ 29.178.366/0001-37

023943 -EMENALLI MEDICAL LTDA

4,2300

5.076,00

-0,94

CPF/CNPJ 13.694.036/0001-64

012613 -DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

4,4400

5.328,00

3,98

CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.02.0452-0 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM M - UN	0,5247	12.000,000	1,6700	20.040,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,4400	0,5247	1,1800	1,6733	2,4000	31,3600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

023944 -ABM HOSPITALAR LTDA

1,1800

14.160,00

-29,34

CPF/CNPJ 22.554.493/0001-44

019047 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1,4400

17.280,00

-13,77

CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59

023958 -NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS

2,4000

28.800,00

43,71

CPF/CNPJ 01.733.345/0001-17

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.0453-9 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM P - UN	0,2774	12.000,000	1,6500	19.800,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,7400	0,2774	1,2700	1,6467	1,9300	16,8500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

023945 -JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

1,2700

15.240,00

-23,03

CPF/CNPJ 26.690.173/0001-72

023415 -A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

1,7400

20.880,00

5,45

CPF/CNPJ 27.937.238/0001-02

023958 -NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS

1,9300

23.160,00

16,97

CPF/CNPJ 01.733.345/0001-17

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.0656-6 - ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA)- PCTE C/100 UNID - PCT	0,3519	1.500,000	5,6300	8.445,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
5,4800	0,3519	5,3000	5,6333	6,1200	6,2500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/08/2024

Página: 3

000119

MCR23100

024280 -DISTRIMAR LTDA .

5,3000 7.950,00 -5,86

CPF/CNPJ 04.229.515/0001-19

024283 -PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

5,4800 8.220,00 -2,66

CPF/CNPJ 03.505.263/0001-40

019047 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

6,1200 9.180,00 8,70

CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.09.02.1058-0 - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM CX.C/1000UN (EMB.10 EM 10) - CX	18,2983	300,000	173,1200	51.936,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	160,3800	18,2983	159,9900	173,1233	199,0000
	Coeficiente				
	10,5700				

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
9187 -JOAQUIM XAVIER DE BARROS NETO			159,9900	47.997,00	-7,58

CPF/CNPJ 38.849.493/0001-01

021683 -C.A. DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI ME

160,3800 48.114,00 -7,36

CPF/CNPJ 26.457.348/0001-04

024281 -47.101.015 VALTER MARQUES FILHO

199,0000 59.700,00 14,95

CPF/CNPJ 47.101.015/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.09.02.1124-1 - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM CX C/ 1000 UNID (EMB.10 em - CX	15,1070	300,000	180,3300	54.099,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	180,0000	15,1070	162,0000	180,3333	199,0000
	Coeficiente				
	8,3800				

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023947 -MASTERMINDS LTDA			162,0000	48.600,00	-10,16

CPF/CNPJ 05.381.531/0001-95

2052 -5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA

180,0000 54.000,00 -0,18

CPF/CNPJ 05.586.495/0001-04

024281 -47.101.015 VALTER MARQUES FILHO

199,0000 59.700,00 10,35

CPF/CNPJ 47.101.015/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.09.02.1369-4 - Curativo redondo pronto para uso após coleta de sangue, cor - CX	7,9448	1.000,000	22,3400	22.340,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	27,5000	7,9448	11,1200	22,3433	28,4100
	Coeficiente				
	35,5600				

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019047 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			11,1200	11.120,00	-50,22

CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59

023965 -PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA

27,5000 27.500,00 23,10

CPF/CNPJ 35.794.003/0001-29

023370 -AGILE DISTRIBUIDORA LTDA

28,4100 28.410,00 27,17

CPF/CNPJ 34.523.353/0001-98

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/08/2024
Página: 4

MCR23100

12 1.09.02.1559-0 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM DISPOSITIVO DE
SEGURANÇA SEM - UN 0,0100 20.000,000 0,9100 18.200,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
0,9100	0,0100	0,9000	0,9100	0,9200	1,1000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024278 -ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			0,9000	18.000,00	-1,10

CPF/CNPJ 01.963.040/0001-00

018156 -PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0,9200 18.400,00 1,10

CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.09.02.1591-3 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM GRANDE - UN	0,3007	7.000,000	2,3400	16.380,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2,2800	0,3007	2,0000	2,3367	2,7300	12,8

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023946 -OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,0000	14.000,00	-14,53

CPF/CNPJ 27.130.979/0001-79

017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

012613 -DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

2,2800 15.960,00 -2,56

2,7300 19.110,00 16,67

CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.09.02.1668-5 - BLOCO P/CARDIOTOCÓGRAFO COM 300 FLS- (BISTOS) - UN	1,5400	200,000	63,0900	12.618,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
63,0900	1,5400	61,5500	63,0900	64,6300	2,4400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020506 -CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			61,5500	12.310,00	-2,44

CPF/CNPJ 13.414.166/0001-04

020981 -MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

64,6300 12.926,00 2,44

CPF/CNPJ 04.895.143/0001-60

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.09.02.1710-0 - SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - PARA MA - UN	0,1893	150.000,000	0,3900	58.500,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
0,4200	0,1893	0,1400	0,3867	0,6000	48,9500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023369 -REALMED HOSPITALAR LTDA			0,1400	21.000,00	-64,10

CPF/CNPJ 04.847.959/0001-18

023519 -TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

0,4200 63.000,00 7,69

CPF/CNPJ 05.780.395/0001-06

023259 -MED SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

0,6000 90.000,00 53,85

CPF/CNPJ 29.066.826/0002-16

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.09.02.1767-3 - VASELINA LIQUIDA DE 1 LITRO: NOTIFICADA COMO	9,2405	60,000	51,5500	3.093,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/08/2024

Página: 5

000114

MCR23100

MEDICAMENTO. GR - L

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
55,2500	9,2405	38,8500	51,5533	60,5600	17,9200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

024287 - SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			38,8500	2.331,00	-24,64
---	--	--	---------	----------	--------

CPF/CNPJ 44.100.756/0001-88

023406 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			55,2500	3.315,00	7,18
---	--	--	---------	----------	------

CPF/CNPJ 23.121.920/0001-63

017873 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			60,5600	3.633,60	17,48
--	--	--	---------	----------	-------

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.09.02.1768-1 - CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLU - L	2,9331	500,000	28,6600	14.330,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
28,8100	2,9331	25,0000	28,6633	32,1800	10,2300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

022425 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			25,0000	12.500,00	-12,77
--	--	--	---------	-----------	--------

CPF/CNPJ 46.321.558/0001-70

017873 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			28,8100	14.405,00	0,52
--	--	--	---------	-----------	------

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

023686 - PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA			32,1800	16.090,00	12,28
--	--	--	---------	-----------	-------

CPF/CNPJ 32.170.135/0001-91

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.09.02.1777-0 - Papel para Cardiotocógrafo. Características técnicas: Papel - BL	1,7250	200,000	63,2800	12.656,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
63,2750	1,7250	61,5500	63,2750	65,0000	2,7300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

0506 - CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			61,5500	12.310,00	-2,73
---	--	--	---------	-----------	-------

CPF/CNPJ 13.414.166/0001-04

023940 - CLINMED RIO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS			65,0000	13.000,00	2,72
--	--	--	---------	-----------	------

CPF/CNPJ 12.467.446/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.09.02.1779-7 - SERINGA 05ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, - UN	0,2410	80.000,000	0,7600	60.800,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
0,7700	0,2410	0,4600	0,7600	1,0500	31,7100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

017873 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,4600	36.800,00	-39,47
--	--	--	--------	-----------	--------

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

023673 - HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA			0,7700	61.600,00	1,32
--------------------------------------	--	--	--------	-----------	------

CPF/CNPJ 23.615.514/0001-57

024278 - ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			1,0500	84.000,00	38,16
---	--	--	--------	-----------	-------

CPF/CNPJ 01.963.040/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/08/2024
Página: 6

MCR23100

20 1.09.02.1780-0 - SERINGA 10ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL,
ESTÉRIL, SEM AGULHA, - UN 0,2055 50.000,000 1,2300 61.500,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1,2000	0,2055	1,0000	1,2333	1,5000	16,6600
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,0000	50.000,00	-18,70	
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70						
023946 -OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,2000	60.000,00	-2,44	
CPF/CNPJ 27.130.979/0001-79						
023674 -GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,5000	75.000,00	21,95	
CPF/CNPJ 43.144.036/0001-51						

CPF/CNPJ 43.144.036/0001-51				Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
Item	Material						
21	1.09.02.1782-7 - SERINGA 20ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, - UN			0,2472	50.000,000	1,4800	74.000,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		1,4300	0,2472	1,2000	1,4767	1,8000	16,7400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
023946 -OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,2000	60.000,00	-18,92	
CPF/CNPJ 27.130.979/0001-79						
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,4300	71.500,00	-3,38	
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70						
016949 -SALVI, LOPES & CIA. LTDA			1,8000	90.000,00	21,62	
CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34						

CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
22	1.09.02.1829-7 - COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13 LTS - UNIDADE. - UN	2,9639	8.000,000	11,6000	92.800,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		10,0600	2,9639	9,0000	11,6033	15,7500
						Coefficiente
						25,5400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
020441 -MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA			9,0000	72.000,00	-22,41	
CPF/CNPJ 10.474.392/0001-84						
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			10,0600	80.480,00	-13,28	
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70						
023682 -PHARMAPLUS LTDA			15,7500	126.000,00	35,78	
CPF/CNPJ 03.817.043/0001-52						

CPF/CNPJ 03.817.043/0001-52						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
23	1.09.02.1830-0 - GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRS PLÁSTICO C/ 100g - PH NEUTRO - FR	1,2634	1.500,000	3,9300	5.895,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		4,2000	1,2634	2,2700	3,9333	5,3300
						Coefficiente
						32,1200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
023973 -URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA			2,2700	3.405,00	-42,24	
CPF/CNPJ 01.366.497/0001-29						
018087 -LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			4,2000	6.300,00	6,87	
CPF/CNPJ 65.944.753/0001-09						
018235 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			5,3300	7.995,00	35,62	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/08/2024

Página: 7

000115

MCR23100

CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02

Total da Estimativa pela Média de Preço:	696.194,40
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	679.308,60
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	530.856,00


Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Corén-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/08/2024

Página: 1

000116

MCR23100

Cotação: 9175

Data Cotação: 31/07/2024

Usuário: MCMSANTOS

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 152/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.09.01.3323-2 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML - UN	0,3243	60.000,000	1,5500	93.000,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		1,4600	0,3243	1,2000	1,5467	1,9800	20,9700
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
020662 -C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES			1,2000	72.000,00	-22,58		
CPF/CNPJ 37.970.604/0001-70							
017915 -DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA			1,4600	87.600,00	-5,81		
CPF/CNPJ 43.575.877/0001-13							
022622 -DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			1,9800	118.800,00	27,74		
CPF/CNPJ 16.902.612/0001-00							

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.09.02.1289-2 - Frasco para alimentação enteral de 300 ml com registro na AN - UN	0,2392	150.000,000	1,2200	183.000,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1,1000	0,2392	1,0000	1,2167	1,5500	19,6600
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
023967 -SAO MIGUEL SAUDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			1,0000	150.000,00	-18,03	
CPF/CNPJ 43.641.337/0001-90						
023964 -J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-			1,1000	165.000,00	-9,84	
CPF/CNPJ 49.059.257/0001-08						
018156 -PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,5500	232.500,00	27,05	
CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.09.02.1510-7 - Sonda de Aspiração N° 08, ESPECIFICAÇÕES: - UN	0,2590	100.000,000	1,5100	151.000,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		1,5500	0,2590	1,1700	1,5067	1,8000	17,1900
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
023968 -IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				1,1700	117.000,00	-22,52	
CPF/CNPJ 43.158.055/0001-37							
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				1,5500	155.000,00	2,65	
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21							
023954 -ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				1,8000	180.000,00	19,21	
CPF/CNPJ 00.072.182/0001-06							

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.09.02.1558-1 - SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF - UN	13,2100	150,000	182,6300	27.394,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		182,6300	13,2100	169,4200	182,6300	195,8400	7,2300
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
022570 -TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				169,4200	25.413,00	-7,23	
CPF/CNPJ 21.831.246/0001-85							
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E				195,8400	29.376,00	7,23	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/08/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06

CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
5	1.09.02.1589-1 - FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, C - UN	4,0143	300,000	31,0600	9.318,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		31,5900	4,0143	25,9000	31,0600	35,6900	12,9200
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
017937 -CIRURGICA SALUTAR LTDA				25,9000	7.770,00	-16,61	
CPF/CNPJ 26.289.547/0001-42							
023420 -MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E				31,5900	9.477,00	1,71	
CPF/CNPJ 30.881.804/0001-08							
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E				35,6900	10.707,00	14,91	
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06							

CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
6	1.09.02.1590-5 - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIFICAÇÕES: EQUIPO PARA NUTR - UN	0,5150	80.000,000	2,5200	201.600,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		2,5150	0,5150	2,0000	2,5150	3,0300
						Coefficiente
						20,4800
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023259 -MED SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				2,0000	160.000,00	-20,63
CPF/CNPJ 29.066.826/0002-16						
019047 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				3,0300	242.400,00	20,24
CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59						

CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
7	1.09.02.1708-8 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER - UN	37,2000	60,000	462,2000	27.732,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		462,2000	37,2000	425,0000	462,2000	499,4000
		Coeficiente 8,0000				
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017937 -CIRURGICA SALUTAR LTDA				425,0000	25.500,00	-8,05
CPF/CNPJ 26.289.547/0001-42						
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				499,4000	29.964,00	8,05
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8	1.09.02.1709-6 - SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA – PARA US - UN	0,1893	350.000,000	0,3900	136.500,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		0,4200	0,1893	0,1400	0,3867	0,6000	48,9500
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
023369 -REALMED HOSPITALAR LTDA				0,1400	—	49.000,00	-64,10
CPF/CNPJ 04.847.959/0001-18							
023519 -TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				0,4200	—	147.000,00	7,69
CPF/CNPJ 05.780.395/0001-06							
023259 -MED SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				0,6000	—	210.000,00	53,85



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/08/2024

Página: 3

000117

CPF/CNPJ 29.066.826/0002-16

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.09.02.1779-7 - SERINGA 05ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, - UN	0,2410	20.000,000	0,7600	15.200,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	0,7700	0,2410	0,4600	0,7600	1,0500
	Coeficiente				
	31,7100				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,4600	9.200,00	-39,47
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					
023673 -HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA			0,7700	15.400,00	1,32
CPF/CNPJ 23.615.514/0001-57					
024278 -ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			1,0500	21.000,00	38,16
CPF/CNPJ 01.963.040/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.09.02.1781-9 - SERINGA 10ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, - UN	0,2055	10.000,000	1,2300	12.300,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	1,2000	0,2055	1,0000	1,2333	1,5000
	Coeficiente				
	16,6600				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,0000	10.000,00	-18,70
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					
023946 -OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,2000	12.000,00	-2,44
CPF/CNPJ 27.130.979/0001-79					
023674 -GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,5000	15.000,00	21,95
CPF/CNPJ 43.144.036/0001-51					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.09.02.1783-5 - SERINGA 20ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, - UN	0,2472	50.000,000	1,4800	74.000,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	1,4300	0,2472	1,2000	1,4767	1,8000
	Coeficiente				
	16,7400				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023946 -OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,2000	60.000,00	-18,92
CPF/CNPJ 27.130.979/0001-79					
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,4300	71.500,00	-3,38
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					
016949 -SALVI, LOPES & CIA. LTDA			1,8000	90.000,00	21,62
CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.09.02.1785-1 - SERINGA 60ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, - UN	0,2550	6.000,000	6,3500	38.100,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	6,3450	0,2550	6,0900	6,3450	6,6000
	Coeficiente				
	4,0200				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024278 -ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			6,0900	36.540,00	-4,09
CPF/CNPJ 01.963.040/0001-00					
016949 -SALVI, LOPES & CIA. LTDA			6,6000	39.600,00	3,94



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/08/2024
Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.09.02.2174-3 - CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRON - UN	0,4967	1.800,000	14,3000	25.740,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
14,0000	0,4967	13,9000	14,3000	15,0000	3,4700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023259 - MED SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			13,9000	25.020,00	-2,80

CPF/CNPJ 29.066.826/0002-16

023948 - INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

14,0000 25.200,00 -2,10

CPF/CNPJ 11.614.643/0001-41

023690 - STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA

15,0000 27.000,00 4,90

CPF/CNPJ 35.714.560/0001-92

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.09.02.2182-4 - CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONT - UN	3,1351	1.800,000	16,1700	29.106,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
14,0000	3,1351	13,9000	16,1667	20,6000	19,3900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023259 - MED SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			13,9000	25.020,00	-14,04

CPF/CNPJ 29.066.826/0002-16

023948 - INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

14,0000 25.200,00 -13,42

CPF/CNPJ 11.614.643/0001-41

023690 - STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA

20,6000 37.080,00 27,40

CPF/CNPJ 35.714.560/0001-92

Total da Estimativa pela Média de Preço: 1.023.990,50
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 1.007.777,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 772.465,00

Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Coren-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À Secretaria Municipal de Saúde.

Prezados Senhores(as) Secretário(a) e responsáveis,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente às Requisições de Registro de Preços nº 38 e 152 de 2.024, a qual objetiva o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Materiais de Enfermagem para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico da Secretaria de Saúde**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo.

No mais, **em caso de concordância** com o procedimento do Pregão em anexo, **solicitamos o visto no mesmo** e encaminhamento posterior a esta Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado através do Termo de Referência, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial

RECEBI EM

23/08/24



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À Secretaria Municipal de Saúde.

Prezados Senhores(as) Secretário(a) e responsáveis,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente às Requisições de Registro de Preços nº 38 e 152 de 2.024, a qual objetiva o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Materiais de Enfermagem para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico da Secretaria de Saúde**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo.

No mais, **em caso de concordância** com o procedimento do Pregão em anexo, **solicitamos o visto no mesmo** e encaminhamento posterior a esta Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado através do Termo de Referência, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial

De acordo:

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

Recbi
16/08/2024
15:36



000120

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**EDITAL Nº xx/2024**

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx / xx / 2024 às xx horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.720.84,90 (um mil, setecentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais, noventa centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e EXCLUSIVA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000121

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações dos Anexos I e II, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição e Registro de Preços nº 38/2024, proveniente da Secretaria de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através da Secretaria da Saúde, Cássia Rita Santana Celestino; expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

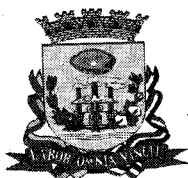
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xxxxxxx de xxxxxxxxxxx de dois mil e vinte e quatro** a partir das oito horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Materiais de Enfermagem para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico da Secretaria de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I, bem como as condições e obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será realizada em único **ITEM**.

1.4. A presente licitação é composta por **40 (QUARENTA) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 1.720.184,90 (um milhão, setecentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais, noventa centavos)**, sendo que os valores individuais encontram-se divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão por meio das dotações a seguir:

nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 412 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 421 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 443 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 444 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 445 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 447 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 448 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 449 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 464 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 465 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 466 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 000122
- nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 467 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;*
- nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 468 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;*
- nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 469 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;*
- nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;*
- nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;*
- nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.12.6 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;*
- nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 480 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;*
- nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 481 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;*
- nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 482 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;*
- nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 505 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;*
- nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 506 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;*
- nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 508 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;*
- nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 509 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;*
- nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;*
- nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 519 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;*
- nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 526 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 527 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 528 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 529 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 546 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 547 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 548 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 549 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 552 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 553 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 555 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 575 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 576 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAL e FEDERAL.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000123

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para o item nº 16 e 26 (COTA PRINCIPAL), todos os interessados que atenderem aos requisitos do edital.

3.3. Para os itens nº 17 e 27 do Anexo I (COTA RESERVADA) somente empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, sem prejuízo de sua participação nos itens nº 16 e 26 (COTA PRINCIPAL), que poderá ser disputado por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.4. Para os itens 08, 09, 15, 19, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção do benefício que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima permitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, no tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe for imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladas, controladoras ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, compreendendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

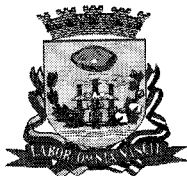
3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 3.9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento convocatório ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 3.9.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado colaborar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitação, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contrato a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo nos demais regimes de execução.
- 3.14. Licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.16. **Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.17. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, § 1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhá-lo ao processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir o negócio nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000125

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.5.1** e **5.5.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000126

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar por ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Balsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

a) valor unitário de cada item;

b) Marca;

c) Fabricante (quando aplicável);

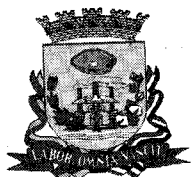
d) Modelo do produto (quando aplicável);

e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

f) Quantidade solicitada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior a totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, MARCA do ITEM ofertado e seu VALOR**, implicará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bli compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

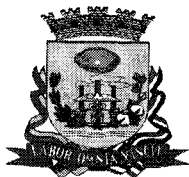
6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

6.12. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

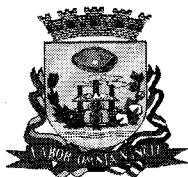
6.13. **Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e todas as condições que seguem:**

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados no edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000158

- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SGLP nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.**
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, sendo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contado após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



000129

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que invistam em a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datada, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de expirar o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



000130

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.26.3. Especificação completa do lote oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Restritas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

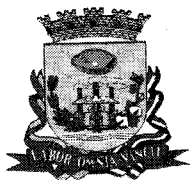
c) Relação de condenações disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73 de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis;

8.7.6. não atender às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contêm mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do lote;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do lote ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

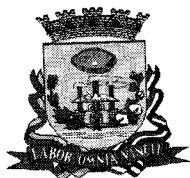
8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.
- 8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo(a) pregoeiro(a).
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapasse o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9.1. A exequibilidade da proposta será atestada por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para estabelecer os preços.
- 8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pela Pregoeira, conforme disposições das Cláusulas 9.12.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação será processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLI" e seguintes relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSN nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000132

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pelo RFB e PGF abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

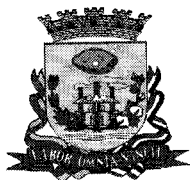
9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão positiva de solvência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



000133

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei explicitamente exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante manter a atualidade dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos competentes pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

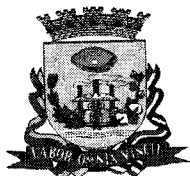
9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui mero legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em caso de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

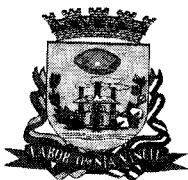
9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apuração dos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000134

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) pregoeiro(a) nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, correrá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

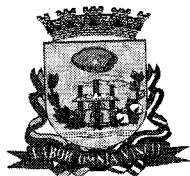
9.19. Quando a fase de habilitação não tiver sido julgada e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21. DICA DE MOSTRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)

9.21.1 – As licitantes vencedoras deverão apresentar, no prazo improrrogável de **até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, diretamente na Diretoria da Atenção Básica e Especialidades, da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13 h às 16h30min.

9.21.2 – Sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a(s) licitante(s) vencedora(s) apresente as **amostras dos itens nº 08, 09, 15, 16, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37**, devendo estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.21.3 – As amostras deverão ser enviadas com a Bula ou Ficha Técnica, e a embalagem original do produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

9.21.4 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

9.21.4.1 – As amostras poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas a empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

9.21.4.2 – As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

9.21.5 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atenderão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

9.21.6 - Apresentadas as amostras, o certame será suspenso, e os mesmos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

9.21.7 – A falta de qualquer das amostras exigidas no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a entrega de amostra ou a complementação da documentação.

9.21.8 - Após a entrega das referidas amostras na Secretaria de Saúde, qualquer das licitantes, através do cadastro da BLL, serão comunicados via chat, o local, a data e o horário, para o acompanhamento das análises das amostras.

9.21.8.1 – Somente poderão acompanhar a análise das amostras os representantes credenciados pelas licitantes, devidamente identificado por documento oficial com foto.

9.21.9 – Após a devida análise, a Secretaria de Saúde, através da Comissão de Avaliação, emitirá relatório com o resultado de aprovação ou não das amostras, expondo os seus respectivos motivos, que deverá ser juntado aos autos processuais.

9.21.10 – O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

9.21.11 - Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de



000135

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão;

9.21.11.1 – A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, dirigido à Comissão Especial, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

9.21.11.2 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização do parecer conclusivo no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui e no chat.

9.21.12 - Em caso de reprovação, a empresa será desclassificada, e após o prazo de recurso previsto no item 10, será convocada a 2ª (segunda) classificada para negociação e a apresentação dos documentos, obedecendo o disposto na cláusula 9.

9.21.13 – Ficam os licitantes cientes de que, os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

9.21.14 - Caso não haja classificados, o item será ser fracassado.

9.22. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.22.1. Os documentos que forem solicitados pelo(a) pregoeiro(a) em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao(a) Pregoeiro(a) Oficial para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.22.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro(a) Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

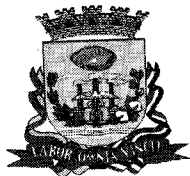
DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CNPJ:

OBJETO:

9.22.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.22.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.22.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso for apresentado para impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista reservada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixar de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato,

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo(a) pregoeiro(a).

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

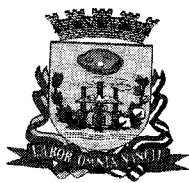
12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. No hipótese de não convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.



000137

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e 29 da Lei nº 11.462/23.

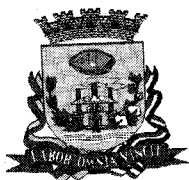
13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A entrega do objeto dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito a Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min ou das 13 h às 16h30min, e em dias úteis, **devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.1.1 - As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

14.1.2 - A detentora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000126

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificado que encontram-se em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local de entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetua pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de "pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do



000138

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/console/arquivos/decreto_7339.pdf).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

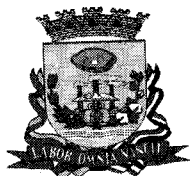
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18. DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação e o pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em tempo próprio ou por e-mail através do endereço: pregoeiros.birigui@gmail.com

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, **deverá ser complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor.** Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000149

- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a legalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 1º da Lei Federal 14.133/21.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 22.13. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões de Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

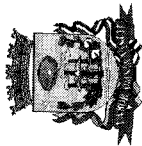
22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal



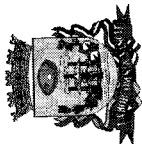
ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos anexos I e II.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Base de Licitação e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVA - REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - 1 LITRO: DESENGERTE PROFISIONAL. DESINCORUSTANTE ÁCIDO (RENOVADOR DE INSTRUMENTAL - AÇO INOXIDÁVEL) - TRATA-SE DE UMA SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, DESINCORUSTANTE E REMOÇÃO DE MANCHAS, PLACAS MINERAIS DE ARTIGOS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZANDO-SE 1 PARTE DO PRODUTO PARA CADA 6 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM RÍGIDA COM INFORMAÇÕES DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MS E QUÍMICO RESPONSÁVEL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL, CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EM-BALAGEM DE 1 LITRO - CONSUMO	60 LITROS	R\$ 57,64	R\$ 3.458,40
02	EXCLUSIVA - ÁLCOOL GEL - PARA ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM GEL, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. POSSUIR EMOLIENTES: VITAMINA E, ALOE VERA, GLICERINA E PROPYLENOGLICOL. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL, CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. PRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMO	1.200 FRASCOS	R\$ 13,69	R\$ 16.428,00
03	EXCLUSIVA - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML - CONSUMO	40.000 UNIDADES	R\$ 1,55	R\$ 62.000,00
04	COTA PRINCIPAL - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FLACONETE 10ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000 UNIDADES	R\$ 1,55	R\$ 69.750,00
05	COTA RESERVADA - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FLACONETE 10ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000 UNIDADES	R\$ 1,55	R\$ 23.250,00
06	EXCLUSIVA - ALMOTOLIAS 250 ML MARRON - CONSUMO	400 UNIDADES	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00
07	EXCLUSIVA - ALMOTOLIAS 250ML TRANSPARENTE - CONSUMO	1.200 UNIDADES	R\$ 4,27	R\$ 5.124,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

08	EXCLUSIVA - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM M - CONSUMO	12.000 UNIDADES	R\$ 1,67	R\$ 20.040,00
09	EXCLUSIVA - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM P - CONSUMO	1.000 UNIDADES	R\$ 1,65	R\$ 19.800,00
10	EXCLUSIVA - ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LÍNGUA) - PACOTE C/100 UN - CONSUMO	500 UNIDADES	R\$ 5,63	R\$ 8.445,00
11	EXCLUSIVA - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM - CAIXA C/1000 UN (EMB. 10 EM 10) - CONSUMO	1.000 CAIXAS	R\$ 173,12	R\$ 51.936,00
12	EXCLUSIVA - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM - CAIXA C/1000 UN (EMB. 10 em 10) - CONSUMO	1.000 CAIXAS	R\$ 180,33	R\$ 54.099,00
13	COTA PRINCIPAL - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 300 ML COM REGISTRO NA ANVISA - TAM S. - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	112.500 UNIDADES	R\$ 1,22	R\$ 137.250,00
14	COTA RESERVADA - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 300 ML COM REGISTRO NA ANVISA - TAM M. - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.500 UNIDADES	R\$ 1,22	R\$ 45.750,00
15	EXCLUSIVA - CURATIVO REDONDO PRONTO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE PARA ANÁLISE DE INJEÇÕES, COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESTANQUE A SAÍDA DE SANGUE, NA COR BRANCA, CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES - CONSUMO	1.000 CAIXAS	R\$ 22,34	R\$ 22.340,00
16	COTA PRINCIPAL - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LATEX COMPATIVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000 UNIDADES	R\$ 1,51	R\$ 113.250,00
17	COTA RESERVADA - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LATEX COMPATIVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000 UNIDADES	R\$ 1,51	R\$ 37.750,00
18	EXCLUSIVA - SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 24 - COM 120CM DE COMPRIMENTO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150 UNIDADES	R\$ 182,63	R\$ 27.394,50
19	EXCLUSIVA - SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS. SERÁ CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBolo, TUBO DE TRANSFERÊNCIA, FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRE ACOPLADO AO CORPO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM UMA ÚNICA MÃO. O ÊMBolo É DIVIDIDO EM 2 PARTES, A PRIMEIRA COM 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E A SEGUNDA COM 0,5ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011 - CONSUMO	20.000 UNIDADES	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
20	EXCLUSIVA - FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALERGICO E ANTI-ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300 UNIDADES	R\$ 31,06	R\$ 9.318,00

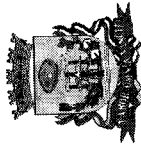


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000142

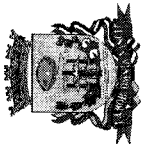
TREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
21	COTA PRINCIPAL - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIFICAÇÕES: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL, EMBALADO EM POUQUE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 UNIDADES	R\$ 2,52			R\$ 151.200,00
22	COTA RESERVADA - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIFICAÇÕES: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL, EMBALADO EM POUQUE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000 UNIDADES	R\$ 2,52			R\$ 50.400,00
23	EXCLUSIVA - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM GRANDE - CONSUMO	1.000 UNIDADES	R\$ 2,34			R\$ 16.380,00
24	EXCLUSIVA - BLOCO PICARDIOTOCÓGRAFO COM 300 FOLHAS - (BISTOS) - CONSUMO	200 UNIDADES	R\$ 63,09			R\$ 12.618,00
25	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTION - C/ INNER Nº 8,5 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60 UNIDADES	R\$ 462,20			R\$ 27.732,00
26	COTA PRINCIPAL - SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - PARA USO DOMICILIAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATRAVÉS DE AGULHA FIXA DE 6,0 X 0,25 MM A 8,0 X 30 MM. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELEZEL, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES INTERNACIONAL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS. CONFIÁVEL, COM EXCELENTE ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE AR E LÍQUIDO. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE DETETOR DE PERÍCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTABILIZAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537. APLICAR O INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	262.500 UNIDADES	R\$ 0,39			R\$ 102.375,00
27	COTA RESERVADA - SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - PARA USO DOMICILIAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATRAVÉS DE AGULHA FIXA DE 6,0 X 0,25 MM A 8,0 X 30 MM. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELEZEL, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES INTERNACIONAL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE AR E LÍQUIDO. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA,	87.500 UNIDADES	R\$ 0,39			R\$ 34.125,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALAGEM QUE GARANTA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 E APRESENTAR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
28	EXCLUSIVA - SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - PARA MANUSEIO DE FARMACÊUTICOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM AGULHA FIXA DE 6,0 X 0,25 MM A 8,0 X 30 MM. CORPO LÍQUIDO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELEÍVEL, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIMENSÃO DE 2 EM 2 UNIDADES INTERNACIONAL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTÁVEL DO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE LÍQUIDO. AGULHA LHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA Nº 32. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 E APRESENTAR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 0,39	50.000 UNIDADES	R\$ 58.500,00
29	EXCLUSIVA - VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO: NOTIFICADA COMO MEDICAMENTO, GRUPO USP E/OU FARMACÊUTICO. LÍQUIDO OLEAGINOSO, LIMPIDO, NÃO FILOCESCENTE, INODORO QUANDO FRIO, MAS COM LEVE ODOR QUANDO AQUECIDO, EFEITO EMOLIENTE, PARA APLICAÇÃO EM PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO COMO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO - CONSUMO	R\$ 51,55	60 LITROS	R\$ 3.093,00
30	EXCLUSIVA - CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%: EM CONATO CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 2% ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA COM 1000 ML DE SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD, POLIETILENO (DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO TWIST OFF. A ALMOTOLIA DEVE POSSUIR ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS, DEVE ATENDER O DISPOSTO NA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO - CONSUMO	R\$ 28,66	500 LITROS	R\$ 14.330,00
31	EXCLUSIVA - PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL TÉRMICO NA COR ALARANJADA, COM FAIXA VERDE PARA DESTAQUE DA NORMALIDADE DA FCF ENTRE 110 E 160 BPM. DIMENSÕES DE 156X100MM. BLOCO SANFONADO, COM 150 FOLHAS, COM PICOTE A CADA 10 MI-	R\$ 63,28	200 BLOCOS	R\$ 12.656,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	NUTOS, CONSIDERANDO VELOCIDADE DE 1CM/MIN. ESCALA ZONA CARDIOGRÁFICA. INTERVALO: 30 A 240 BPM. RESOLUÇÃO LINHAS: 5BPM. RESOLUÇÃO COLUNAS: 1CM. ESCALA ZONA TOCGRÁFICA. INTERVALO: 0 - 100UR. RESOLUÇÃO LINHAS: 5 UR. PAPEL PARA USO NO EQUIPAMENTO CARDIOTOCÓGRAFO GOLD E DIAMOND - CONSUMO			
32	EXCLUSIVA - SERINGA 05ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000 UNIDADES	R\$ 0,76	R\$ 76.000,00
33	EXCLUSIVA - SERINGA 10ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONSUMO	50.000 UNIDADES	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
34	EXCLUSIVA - SERINGA 10ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000 UNIDADES	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
35	EXCLUSIVA - SERINGA 20ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONSUMO	50.000 UNIDADES	R\$ 1,48	R\$ 74.000,00
36	EXCLUSIVA - SERINGA 20ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000 UNIDADES	R\$ 1,48	R\$ 74.000,00
37	EXCLUSIVA - SERINGA 60ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000 UNIDADES	R\$ 6,35	R\$ 38.100,00
38	COTA PRINCIPAL - COLETOR DE MATERIAIS REFURTORES, PORTANTE 13 LTS - UNIDADE - CONSUMO	6.000 UNIDADES	R\$ 11,60	R\$ 69.600,00
39	COTA RESERVADA - COLETOR DE MATERIAIS REFURTORES, PORTANTE 13 LTS - UNIDADE - CONSUMO	2.000 UNIDADES	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
40	EXCLUSIVA - GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - 100g - PLÁSTICO - CONSUMO	1.500 FRASCOS	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
41	EXCLUSIVA - CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE POLIOLÉFINAS E POLIOLÉFINAS. LUBRIFICADO POR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE LUBRIFICADORA (pvp) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER, QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITAÇÃO URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POSICIONADOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO INTERNO DE (4.0MM), CALIBRE Nº 12 (gr12). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMEDECENTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM	1.800 UNIDADES	R\$ 14,30	R\$ 25.740,00

000140



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

42	DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSEPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	EXCLUSIVA - CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO. PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (pvp) FORTEMENTE LUBRIFICADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS LUBRIFICADOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE Nº 12 (ch12). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECtANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO CATETER. MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. E ACIONAR O ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSEPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1.800 UNIDADES	R\$ 16,17	R\$ 29.106,00
Valor Total Estimado:				R\$ 1.720.184,90

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixadas neste Edital.

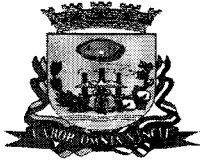
Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 -Aquisição de diversos itens de enfermagem para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico desta Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos produtos de acordo com o Anexo I do Edital.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de atingir o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, deverá ocorrer diariamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, nº 10, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida a entrega, substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

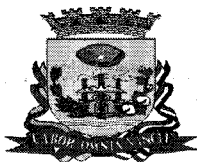
c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

2.2 - A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar **amostras**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, diretamente na Diretoria da Atenção Básica e Especialidades, da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13 h às 16h30min.

4.2 - Sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a(s) licitante(s) vencedora(s) apresente **amostra dos itens nº 08, 09, 15, 16, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37**, devendo estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocollantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

4.3 - As amostras deverão ser enviadas com a **bulão** ou **ficha técnica** e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

4.4 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, se aprovadas ou não, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá relatório com o resultado de aprovação ou não dos mesmos, expondo os seus respectivos motivos, que deverá ser juntado aos autos processuais.

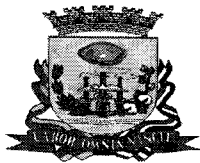
4.5 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

4.6 – Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

4.7 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.8 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

4.9 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.



000145

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.10 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

4.11 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independentemente das razões das rejeições.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

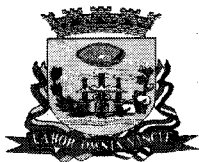
5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicas ou quaisquer outras.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, neste caso que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá como gestor a Sra. Cássia Rita Santana Celestino – Secretária de Saúde e como fiscal do contrato terá o Sr. Fernando Monteiro Pereira - Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000146

7.6 - O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem isenções de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via, PNCP, BDI, INTERNET e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, do objeto licitado para estimativa de preço, o valor médio total estimado para 12 meses é o descrito no Anexo I.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitida que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 17/09/2023

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

3.1-A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de insumos e materiais de enfermagem adequados são medidas essenciais para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus munícipes.

Sendo assim o município deve considerar que com a aquisição de insumos e materiais de enfermagem de boa qualidade os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada será prestada da melhor forma possível.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas em diversas fontes de pesquisa, verificamos que o custo total estimado é de acordo com o Anexo I do Edital.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação será por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde de qualidade e ao cuidado integral dos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, pois facilitar o acesso aos cuidados adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade e conforto.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELADAS E/OU INTERDEPENDENTES:

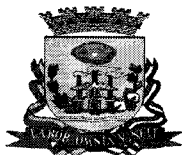
Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de insumos e materiais de enfermagem com tecnologias mais modernas, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade e segurança no tratamento médico e cuidados de enfermagem prestados.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____/____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistiu qualquer fato supeditante e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função de fiscalização ou atue na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou em nosso quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 16-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso I do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 124 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

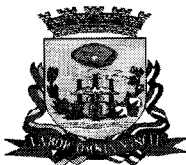
(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de ____.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000148

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor(a) Pregoeiro(a),

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos textos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, que é o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

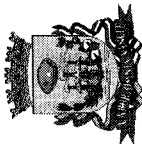
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____ / 2024

Razão Social:

CNPJ: / Inscrição Estadual:

Endereço completo: / CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante: / Cargo: / RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos anexos I e II.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e se compromete a cumprir o presente licitação.

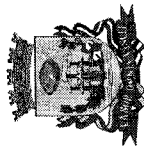
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXCLUSIVA - REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DE 1 LITRO: DETERGENTE PROFIS- SIONAL. DESINCORUSTANTE ÁCIDO (RENOVADOR DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL) - TRATA-SE DE UMA SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO PARA ENVOLVIMENTO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS. PLACAS MI- NERAIS DE ARTIGOS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL DE AÇO. SURGIMENTO INOXIDÁVEL. UTILIZANDO-SE 1 PARTE DO PRODUTO PARA CADA 3 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM RÍGIDA COM INFORMAÇÕES DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NACIONAL E QUÍMICO RESPONSÁVEL. APRESENTAR AU- TORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICA- ÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO - CONSUMO	60 LITROS		R\$	R\$
02	EXCLUSIVA - ÁLCOOL GEL - PARA ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM GEL, CONTEN- DO ÁLCOOL ETÍLICO A 70% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. POSSUIR EMOLIENTES: VITAMINA E, ALOE VERA, GLICE- RINA E PROPYLENOGLICOL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000 ML COM VALVULA PUMP. DADOS DE IDEN- TIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTI- CAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR - CON- SUMO	1.200 FRASCOS			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03	EXCLUSIVA - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML - CONSUMO	40.000 UNIDADES		
04	COTA PRINCIPAL - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000 UNIDADES		
05	COTA RESERVADA - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000 UNIDADES		
06	EXCLUSIVA - ALMOTOLIAS 250 ML MARRON - CONSUMO	400 UNIDADES		
07	EXCLUSIVA - ALMOTOLIAS 250ML TRANSPARENTE - CONSUMO	200 UNIDADES		
08	EXCLUSIVA - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM M - CONSUMO	12.000 UNIDADES		
09	EXCLUSIVA - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM P - CONSUMO	12.000 UNIDADES		
10	EXCLUSIVA - ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LÍNGUA) - PACOTE C/10 UN - CONSUMO	1.500 PACOTES		
11	EXCLUSIVA - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM - CAIXA C/1000 UN (EMB.10 em 10) - CONSUMO	300 CAIXAS		
12	EXCLUSIVA - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM - CAIXA C/ 1000 UN (EMB.10 em 10) - CONSUMO	300 CAIXAS		
13	COTA PRINCIPAL - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	112.500 UNIDADES		
14	COTA RESERVADA - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.500 UNIDADES		
15	EXCLUSIVA - CURATIVO REDONDO PRONTOSUZO APÓS COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESMAÇA A SANGUE, NA COR BRANCA, CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES - CONSUMO	1.000 CAIXAS		
16	COTA PRINCIPAL - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA, DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX COMPATÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000 UNIDADES		
17	COTA RESERVADA - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA, DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX COMPATÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO,	25.000 UNIDADES		

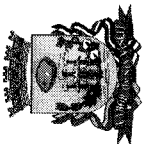


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
18	EXCLUSIVA - SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150 UNIDADES			
19	EXCLUSIVA - SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRACÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRACÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503 DE 29/12/2011 - CONSUMO	20.000 UNIDADES			
20	EXCLUSIVA - FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTILESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300 UNIDADES			
21	COTA PRINCIPAL - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIFICAÇÕES: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO DEJEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL, EMBALADO EM POUQUE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000 UNIDADES			
22	COTA RESERVADA - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIFICAÇÕES: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO DEJEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL, EMBALADO EM POUQUE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000 UNIDADES			
23	EXCLUSIVA - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO - TAM GRANDE - CONSUMO	7.000 UNIDADES			
24	EXCLUSIVA - BLOCO P/CARDIOTOCÓGRAFO COM 100 FOLHAS (BISTO) - CONSUMO	200 UNIDADES			
25	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE COM TUBO INTERNA SUBCUTÂNEA C/ INNER Nº 8.5 - PORTEX - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60 UNIDADES			
26	COTA PRINCIPAL - SERINGA DE 10ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - PARA USO DOMICILIAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM AGULHA FIXA DE 6,0 X 0,25 MM A 8,0 X 30 MM. CORPO LUBRIFICADO, COM AGULHA EXTERNA GRAVADA, INDELEÍVEL, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES INTERNACIONAL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE AR E LÍQUIDO. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA	262.500 UNIDADES			

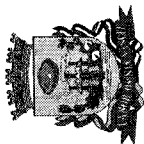
000151



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

27	PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 E APRESENTAR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COTA RESERVADA - SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA – PARA USO DOMICILIAR, DE CARTÃO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM AGULHA FIXA DE 6,0 X 0,25 MM A 8,0 X 30 MM. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELEVE, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES INTERNACIONAL. FLANGE COM FORMA ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE AR E LÍQUIDO. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSPARENTE, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 E APRESENTAR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	87.000 UNIDADES			
28	EXCLUSIVA - SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA – PARA MANUSEIO DE TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM AGULHA FIXA DE 6,0 X 0,25 MM A 8,0 X 30 MM. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELEVE, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES INTERNACIONAL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE AR E LÍQUIDO. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSPARENTE, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA RECOMENDADA PARA Nº 32. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 E APRESENTAR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 – CONSUMO	150.000 UNIDADES			
29	EXCLUSIVA - VASELINA LÍQUIDA PARA 1 LITRO: NOTIFICADA COMO MEDICAMENTO. GRAU USP E/OU FARMACÉUTICO. LÍQUIDO OLEAGINOSO, INODOR, INOCUO, NÃO FUMESCENTE, INODORO QUANDO FRIO, MAS COM LEVE ODOR QUANDO AQUECIDO, EFEITO EMOLIENTE, MODO DE UTILIZAÇÃO: MISTURADO COM O LÍQUIDO A SER TULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO COMO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LÍQUIDA DE PRODUÇÃO – CONSUMO	60 LITROS			
30	EXCLUSIVA - CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%. DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 2% ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A	500 LITROS			

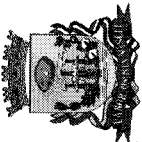


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000150

	BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO TWIST OFF DA MESMA APOS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO - CONSUMO				
31	EXCLUSIVA - PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL TÉRMICO NA COR ALARANJADA, COM FAIXA VERDE PARA DESTAQUE DA NORMALIDADE DA FCF ENTRE 110 BPM. DIMENSÕES DE 156X100MM. BLOCO SANFONADO, COM 150 FOLHAS, COM PICOTE A CADA 10MM. CONSIDERANDO VELOCIDADE DE 1CM/MIN. ESCALA ZONA CARDIOGRÁFICA. INTERVALO: 30 A 40 BPM. RESOLUÇÃO LINHAS: 5BPM. RESOLUÇÃO COLUNAS: 1CM. ESCALA ZONA TOCÓGRÁFICA. INTERVALO: 0 - 100UR. RESOLUÇÃO LINHAS: 5 UR. PAPEL PARA USO NO EQUIPAMENTO CARDIOTOCÓGRAFO GOLET DIAMOND - CONSUMO	200 FOLHAS			
32	EXCLUSIVA - SERINGA 05ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000 UNIDADES			
33	EXCLUSIVA - SERINGA 10ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONSUMO	50.000 UNIDADES			
34	EXCLUSIVA - SERINGA 10ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000 UNIDADES			
35	EXCLUSIVA - SERINGA 20ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONSUMO	50.000 UNIDADES			
36	EXCLUSIVA - SERINGA 20ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000 UNIDADES			
37	EXCLUSIVA - SERINGA 60ML, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000 UNIDADES			
38	COTA PRINCIPAL - COLETOR DE MATERIAIS PERCUTÂNEOS 13 LTS - UNIDADE - CONSUMO	6.000 UNIDADES			
39	COTA RESERVADA - COLETOR DE MATERIAIS PERCUTÂNEOS 13 LTS - UNIDADE - CONSUMO	2.000 UNIDADES			
40	EXCLUSIVA - GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO PLÁSTICO C/ 100g - PH NEUTRO - CONSUMO	1.500 FRASCOS			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

41	EXCLUSIVA - CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (pvp) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE Nº 12 (gh12). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800 UNIDADES		
42	EXCLUSIVA - CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (pvp) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE Nº 12 (gh12). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800 UNIDADES		
		Valor Total da Proposta:		

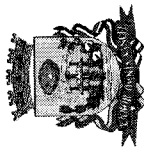
****(PREÇO REALIZADO AO LONGO DO PRAZO DE VENCIMENTO DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378/2016, do STJ e STC-0000000362.989.18-8 do TCESP.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

*** MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS ***
(Exigível somente dos itens indicados pelo(a) Pregoeiro(a) na planilha)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à indicar endereço neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

000153



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato/Ata**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:	
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor): CPF:	
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor): CPF:	
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:	
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar o contratos</u>).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:	
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor): CPF:	
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

EDITAL N° 3 /2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Torumã, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXX** estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, endereço eletrônico: **XXXXXXXXXX@XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** RG: **XXXXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXXXX**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no dia de/...../202....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Materiais de Enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico da Secretaria de Saúde**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Financiador e ao Detentor da Ata.

1.1.1 – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____ (_____).

1.1.2 - A presente Ata de Registro de Preços refere-se ao item nº xx do Anexo I.

1.2 – O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, proposta de preços apresentada pela licitante, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

2.1 – A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3 - A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4 - Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

2.5 - As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito a Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min ou das 13 h às 16h30min, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.5.1 – As solicitações do objeto serão efetuadas periodicamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

2.5.2 – A detentora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

2.6 – O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.7 – Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

2.8 – Não será permitida na execução, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.9 – A detentora será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

2.10 - A detentora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a entrega do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

2.11 – O objeto da presente licitação poderá ser recebido em duas etapas, conforme abaixo:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;



b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.12 – O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.13 – A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.14 – Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15 – O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16 – Fica condicionado que previamente a entrega do objeto, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Justiça do Trabalho.

2.17 – Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e II e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.18 – Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.19 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 2.20 – A garantia ofertada aos objetos do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.
- 2.21 - A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 2.22 – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência.
- 2.23 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, quantidades e especificações.
- 2.24 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.
- 2.25 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 2.26 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 2.27 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 2.28 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada.
- 2.29 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 2.30 – Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 2.31 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.32 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.33 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

2.34 – Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

2.35 – Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá por expensas da contratada.

CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO.

3.1 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem qualquer rasuras ou emendas.

3.2 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.3 - Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Telefone/Fax: (18) 3643-1000.

3.3.1 - O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco, Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.4.1 - A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.5 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.6 - A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.7 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 3.8 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 3.9 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 3.10 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.
- 3.11 – A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 3.12 – No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 3.13 – No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 3.14 – A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.12 e 3.13 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.
- 3.15 – Nos termos do Art. 92, inciso V, e do Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período decorrido final pelo pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.
- 3.16 - “Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços”.

CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 – As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 412 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 421 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 443 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 444 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 445 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 447 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 448 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 449 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 464 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 465 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 466 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 467 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 468 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 469 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 480 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 481 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 482 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 505 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 506 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 508 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 509 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 519 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 526 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 527 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 528 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 529 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 546 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 547 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 548 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 549 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 552 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 553 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 555 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000159

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 575 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 576 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal.

4.2 – Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior.

4.3 – As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante ausência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano orçamentário, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato o instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (um) vez por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e habilitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado**.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos desde que não onere a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões inerentes à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2023, de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2024** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº /2024 - Pregão Eletrônico nº /2024.**

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.132 de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 2º do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento de preço registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.132/2021, fica designado como gestora da presente Ata de Registro de Preços a Sra. xxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de empresas referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Cássia Rita Santana Celestino, Secretária de Saúde e pelo(a) Sr(a). _____, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato



Prefeitura Municipal de Birigui 00163
CNPJ 46.151.718/0001-80

mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui-SP, aos _____ do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ASSINATURA

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

=TESTEMUNHAS

1- _____
NOME:
RG:

NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00016

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Materiais de Enfermagem para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico da Secretaria de Saúde – **Pregão Eletrônico nº xx/2024.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 1º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 1º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastro” anexo(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

Assinatura: _____

Nome: Cássia Rita Santana Celestino

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 046.343.638-52

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000165

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade máxima do órgão/entidade

Nome: Leandro Maffei Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria Requisitante

Nome: Cássia Rita Santana Celestino

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 046.343.638-52

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica

Nome: Viviane Mary Sanches Barbosa

Cargo: Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos

CPF: 288.555.688-92

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles envolvidos como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

000166

Birigui, em 19 de agosto de 2.024.

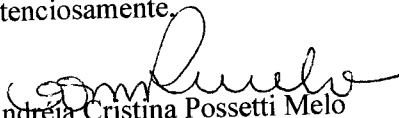
À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão referente as Requisições de Registro de Preços nº 38 e 152 de 2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Materiais de Enfermagem para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico da Secretaria de Saúde**, e proceder a devida aprovação através de parecer fundamentado acerca da sua legalidade.

Tal providência se faz necessária para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente.


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

00016

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 121/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 38 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 166, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

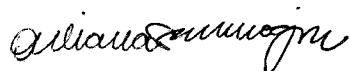
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de pre-

ços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

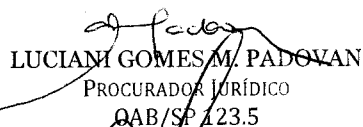
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

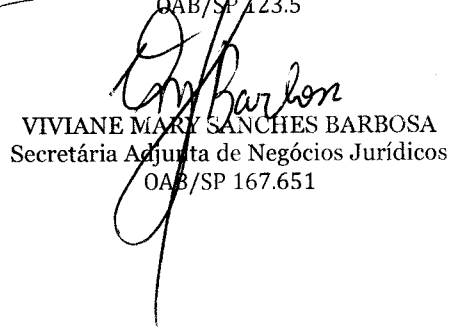
Birigui, 29 de agosto de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000160

Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI

OFÍCIO DEPMAT Nº 1832/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

De Acordo:

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873

Digitally signed by LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
DN: cn=BR, ou=Idocconferencia,
o=200723100718, ou=IC, ou=OrgãoID Múltiplo,
ou=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
Date: 2024.09.06 14:26:04 -03'00'

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

ASSUNTO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos Anexos I e II"

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos Anexos I e II".

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria de Saúde, o valor total estimado é de R\$ 1.720.184,90 (um milhão, setecentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais, noventa centavos), que será proveniente do recurso das dotações relacionadas no item 1.6 da Cláusula 1 do Edital.

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 06 de setembro de 2.024.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES:30288719808

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA
LOPES:30288719808
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=30287480901197, ou=presencial,
cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
Date: 2024.09.06 10:33:24 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

MARCEL LYUDI
KOZIMA:371000458
60

Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860
Dados: 2024.09.06 10:57:15 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos